



Estado da Bahia

**EDITAL Nº 019/2026 –
CIÊNCIA NA MESA 5: BASE DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
PARA TOMADA DE DECISÃO EM SOBERANIA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, em parceria com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR através da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica (CEPEX), e a CASA CIVIL, através da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – Bahia Sem Fome, objetivando a promoção do desenvolvimento da agricultura familiar, tornam público e convidam as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs do Estado da Bahia a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

Este edital segue as diretrizes da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei 14.564 de 16 de maio de 2023; Política Estadual de Convivência com o Semiárido Lei 13.572, de 30 de agosto de 2016; Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Lei 11.046, de 20 de maio de 2008, também visa os objetivos do programa Bahia Sem Fome, que tem como meta promover a segurança alimentar e nutricional no Estado e alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, definido pela Agenda 2030 através do fomento da transição socioambiental, justa, ecológica e econômica da Bahia.

1. OBJETIVO

Selecionar e apoiar projetos inovadores que desenvolvam e implementem soluções baseadas em dados e sistemas de informação, com uso efetivo na gestão pública e governança territorial, visando qualificar a tomada de decisão e fortalecer a soberania alimentar, a segurança hídrica e a transição agroecológica.

2. OBJETO:

Promover a articulação entre Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs, órgãos públicos, organizações da agricultura familiar, cooperativas, povos e comunidades tradicionais e demais atores territoriais, visando ao desenvolvimento, implantação, validação e uso efetivo de soluções aplicadas baseadas em dados e sistemas de informação, com uso de tecnologias digitais e, quando pertinente, inteligência artificial, para apoiar a tomada de decisão em políticas públicas voltadas à soberania e segurança alimentar e nutricional; segurança hídrica e gestão sustentável da água; produção orgânica, transição agroecológica e resiliência climática.



Estado da Bahia

2.1. Para este Edital, todos os projetos deverão considerar como **DIRETRIZES**:

I – Uso efetivo, implantação e sustentabilidade

- a) demonstrar de forma objetiva o problema público, territorial ou comunitário a ser enfrentado e a utilidade prática da solução proposta;
- b) prever estratégias de implantação, validação em campo, uso assistido e adoção pelos beneficiários institucionais e territoriais;
- c) apresentar condições de continuidade operacional da solução após o término do projeto, incluindo documentação orientativa, requisitos mínimos de manutenção e atualização.
- d) demonstrar como a solução apoiará a integração, pactuação de metas, acompanhamento de planos e políticas públicas governamentais (PEAPO, PTDRS, PPA, PECSA, Bahia Sem Fome);

II – Ciência cidadã com participação social

- a) demonstrar vínculo com arranjos produtivos, redes territoriais, sistemas socioprodutivos, cooperativas, associações, cozinhas comunitárias, redes agroecológicas e de produção orgânica, ou outras formas de organização da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais;
- b) adotar metodologias participativas nos processos de concepção, validação e aperfeiçoamento da solução, com envolvimento dos usuários finais ao longo do projeto;
- c) incorporar estratégias de produção participativa de dados, ciência cidadã, monitoramento comunitário e integração de saberes tradicionais.

III – Interoperabilidade, abertura e soberania de dados

- a) padrões abertos, formatos interoperáveis e documentação técnica adequada, de modo a favorecer integração, reuso, compartilhamento, adaptação e reaplicação das soluções;
- b) promover integração entre bases de dados públicas, acadêmicas, comunitárias e/ou territoriais;
- c) observar princípios de soberania de dados, assegurando tratamento adequado das informações produzidas nos territórios e devolutiva qualificada aos atores envolvidos.

IV – Governança, qualidade e segurança da informação

- a) prever mecanismos de governança de dados e informações, incluindo definição de responsabilidades, rotinas de alimentação, validação, atualização e controle de dados;
- b) assegurar integridade, rastreabilidade, segurança da informação e conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto à proteção de dados pessoais, quando aplicável;



Estado da Bahia

c) prever mecanismos de transparência, auditoria e registro das alterações, quando compatíveis com a natureza da solução.

V – Inteligência Artificial responsável

a) quando houver uso de inteligência artificial, demonstrar sua pertinência em relação ao problema enfrentado, vedado seu uso meramente ilustrativo ou acessório;

b) assegurar uso responsável, transparente e auditável da IA, com mitigação de vieses, supervisão humana, explicabilidade compatível e alinhamento a princípios éticos e legais.

VI – Inclusão digital e adequação ao território

a) desenvolver soluções inclusivas, acessíveis e compatíveis com diferentes perfis de usuários, priorizando contextos de baixa conectividade, por meio de abordagens *offline-first*¹, baixo consumo de dados e simplicidade operacional;

b) considerar as especificidades socioculturais, ambientais, institucionais e infraestruturais dos territórios de atuação.

VII – Formação, transferência e impacto público

a) prever ações de transferência tecnológica e apropriação local voltadas a gestores públicos, técnicos, educadores, agricultores familiares, cooperativas e demais atores territoriais;

b) garantir que a solução produza informações acionáveis para planejamento, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento de políticas públicas;

c) demonstrar potencial de replicabilidade, escalabilidade e impacto territorial, com indicação de estratégias concretas para ampliação de uso em outros contextos, quando pertinente.

3. DESAFIOS

3.1 Serão apoiados projetos observando um ou mais dos seguintes desafios:

I – Produção sustentável, transição agroecológica e resiliência climática

a) desenvolver soluções que permitam identificar, integrar e analisar determinantes da produção sustentável de alimentos, considerando dados produtivos, ambientais, climáticos, territoriais e socioeconômicos;

¹ Tecnologia *offline-first* é uma abordagem de desenvolvimento em que o sistema é projetado para funcionar primeiro sem internet e sincronizar os dados depois, quando houver conexão.



Estado da Bahia

- b) desenvolver soluções que apoiem a qualificação da transição agroecológica, incluindo monitoramento de práticas, indicadores de sustentabilidade, certificação, agregação de valor e resiliência dos sistemas produtivos;
- c) criar ferramentas que apoiem estratégias de adaptação às mudanças climáticas e de convivência com o Semiárido, com base em informações territorializadas.
- d) apoiar o planejamento e o monitoramento da produção nas unidades produtivas da agricultura familiar, inclusive, quanto à produtividade, sazonalidade, disponibilidade de insumos, perdas produtivas e uso sustentável de recursos naturais.

II – Segurança hídrica e gestão sustentável da água

- a) desenvolver soluções, inclusive WebGIS, para monitoramento contínuo da segurança hídrica em territórios vulneráveis, considerando disponibilidade, acesso, qualidade, uso da água e risco de desabastecimento;
- b) criar sistemas, protocolos, modelos e ferramentas que apoiem o planejamento, a gestão e o uso sustentável da água para produção de alimentos, abastecimento e fortalecimento da resiliência territorial.

III – Sistemas alimentares e gestão

- a) desenvolver ferramentas, modelos analíticos e sistemas de informação que identifiquem e reduzam gargalos nos processos de abastecimento, distribuição e comercialização de alimentos;
- b) desenvolver metodologias, sistemas e protocolos para monitorar, mensurar e reduzir perdas e desperdícios ao longo dos processos produtivos, logísticos e de circulação dos alimentos;
- c) criar soluções que fortaleçam circuitos curtos de comercialização, equipamentos de segurança alimentar e sistemas alimentares locais, incluindo mapeamento integrado de oferta e demanda, organização de rotas, previsão de produção e sazonalidade, rastreabilidade, transparência sobre origem, práticas produtivas e preços;
- d) desenvolver soluções que potencializem dinâmicas de apoio mútuo, intercâmbio de conhecimentos e construção de memória coletiva entre agricultores, cooperativas, equipamentos de segurança alimentar e redes territoriais, inclusive com bancos de práticas territorializadas e recomendações contextualizadas.

IV – Monitoramento, avaliação e inteligência para políticas públicas

- a) investigar e integrar determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais associados aos resultados de políticas públicas de alimentação, nutrição, água e agroecologia, com uso de bases estruturadas e análises aplicadas;



Estado da Bahia

- b) criar plataformas, painéis, sistemas de informação geográfica, observatórios, indicadores, alertas e modelos analíticos que subsidiem planejamento, monitoramento, avaliação e priorização de ações na gestão pública;
- c) transformar dados em inteligência acionável para apoio à tomada de decisão por órgãos públicos e organizações territoriais.

3.2 Cada proposta deverá indicar de forma explícita qual(is) desafio(s) pretende enfrentar, o problema concreto a ser solucionado, os beneficiários diretos e os resultados esperados em termos de uso efetivo da solução.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Instituição Executora

As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores mestres ou doutores vinculados à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT (pública ou privada sem fins lucrativos), localizada na Bahia e que desenvolva, obrigatoriamente, atividade de pesquisa básica e/ou aplicada de caráter científico e/ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, comprovadas estas condições no seu regimento ou estatuto.

4.1.1. As instituições Executoras:

4.1.1.1. Serão corresponsáveis pela execução da proposta, se aprovada.

4.1.1.2. Devem se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto, considerados contrapartida obrigatória. Estas informações deverão estar expressas na Carta de Anuência da Instituição Executora (Apêndice 2), a qual deve ser enviada no momento da contratação da proposta, sob pena de cancelamento do apoio.

4.2. Instituição Parceira

4.2.1 Obrigatória: O proponente deverá estabelecer parcerias estratégicas com entidades do setor público; cooperativas; empreendimentos econômicos solidários da agricultura familiar; organizações comunitárias e de povos de comunidades tradicionais e indígenas; ou equipamentos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para potencializar recursos, conhecimentos e infraestrutura, aumentando o impacto dos projetos.

4.2.2 Não Obrigatória: O proponente poderá estabelecer parcerias estratégicas com entidades privadas, Organizações Não Governamentais (ONGs), e/ou com instituições de ensino, pesquisa e extensão.

4.2.3 As parcerias deverão ser devidamente comprovadas através de formalização de Termo de Parceria Técnica – TPT (Apêndice 3) assinado pelo



Estado da Bahia

Coordenador da Proposta e pelo representante da Instituição Parceira, declarando anuência em relação à participação na execução do projeto, garantindo as contrapartidas oferecidas, quando for o caso, e sinalizando quem serão os seus interlocutores no desenvolvimento do projeto. Este Termo deverá acompanhar a documentação encaminhada à Fundação no momento da submissão da proposta, sob pena de cancelamento do apoio.

4.3. Instituição Beneficiária

4.3.1. O Proponente deverá obrigatoriamente eleger e indicar pelo menos uma instituição beneficiária onde a solução proposta será implantada, testada, validada e utilizada.

4.3.2. Será considerada instituição beneficiária no presente Edital:

- a) Organização econômica e social da Agricultura Familiar, Economia Solidária, povos originários ou de PCTs, formalmente constituída ou não;
- b) Organizações da sociedade civil parceiras do Bahia Sem Fome (como Centros de Abastecimento, Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Solidárias, Escolas Públicas, Bancos de Leite Materno, Centros de Economia Solidária, e Armazéns da Agricultura Familiar) que executam ações na Rede de Equipamentos Públicos do Bahia sem Fome e as Agroindústrias Familiares (Anexo 1).

4.3.3. A aceitação da instituição beneficiária deverá ser devidamente comprovada através de formalização do Termo de Parceria Técnica - TPT (Anexo 3) assinada pelo representante legal da instituição beneficiária, declarando estar de acordo em relação ao escopo do projeto, à participação na execução e sinalizando quem serão os seus interlocutores no desenvolvimento do projeto. **Esta declaração deverá acompanhar a documentação encaminhada à FAPESB no momento da submissão da proposta, sob pena de desclassificação da proposta.**

4.4. Proponente

4.4.1. Pessoa física, com titulação de Doutor(a) ou Mestre (a), a qual será responsável pela apresentação da proposta submetida ao presente Edital e que, em caso de aprovação, será o(a) Coordenador(a) do projeto, tornando-se, portanto, o(a) responsável pela gestão deste, pela aplicação dos recursos e prestação de contas técnica e financeira à FAPESB, assim como responsável pelo acompanhamento das atividades dos bolsistas, pela entrega dos relatórios e documentos comprobatórios, em que deve possuir:

- a) vínculo permanente ou empregatício com a instituição executora;
- b) disponibilidade para dedicar, no mínimo, 06 (seis) horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Currículo publicado na Plataforma Lattes;
- d) Cadastro no SEI Bahia;



Estado da Bahia

- e) Cadastro de Pesquisador e adimplência com a FAPESB;
- f) Experiência relacionado ao desafio escolhido, comprovada por meio de currículo da Plataforma Lattes.

4.4.2. A comprovação, tanto do vínculo permanente ou empregatício, quanto da carga horária que será dedicada pelo Proponente, deverá ser feita através da apresentação de uma declaração do Departamento/Unidade em que o pesquisador está lotado ou do Setor de Recursos Humanos da instituição de vínculo do Proponente, identificando devidamente quem assina.

4.4.3. Serão valorizadas as propostas daqueles Proponentes que possuírem:

- a) Experiência relacionada à gestão da informação, ciência de dados, análise de dados, sistemas de informação, geotecnologias, inteligência artificial, tecnologia da informação e comunicação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, comprovada por meio de currículo da Plataforma Lattes;
- b) Experiência relacionada à segurança alimentar e nutricional, agroecologia, produção orgânica, sociobiodiversidade, convivência com o Semiárido, segurança hídrica, mudanças climáticas, resiliência territorial ou temas correlatos ao objeto deste Edital, comprovada por meio de currículo da Plataforma Lattes;
- c) Experiência relacionada a políticas públicas, gestão pública, desenvolvimento rural, desenvolvimento territorial, agricultura familiar, economia solidária, povos e comunidades tradicionais, abastecimento alimentar, comercialização de alimentos ou sistemas agroalimentares sustentáveis, comprovada por meio de currículo da Plataforma Lattes.

4.4.4. Restrições e impedimentos do Proponente:

- a) Participar da equipe executora de mais de 02 (duas) propostas submetidas a este Edital;
- b) Apresentar mais de uma proposta na condição de Proponente;
- c) Desobedecer às diretrizes específicas constantes do Manual do Pesquisador da FAPESB, desde a submissão da proposta até a prestação de contas final;
- d) Possuir qualquer inadimplência com a FAPESB, o que o impedirá de contratar o projeto, devendo a pendência ser sanada em até 30 dias após o resultado final do Edital, caso contrário, perderá o direito a contratação e a FAPESB poderá convidar, na ordem de classificação, propostas recomendadas e não contempladas.

4.4.5. No presente Edital será considerada a parentalidade, desde que comprovada através de documentação referente a licença maternidade ou



Estado da Bahia

licença adotante, com um limite de até 02 (dois) filhos pelo período considerado. Para tanto, o prazo referente à avaliação da produção científica descrita no Currículo Lattes de mulheres será ampliado em 2 (dois) anos para cada filho.

4.5. Equipe Técnica Executora

4.5.1. O projeto será desenvolvido por um(a) pesquisador(a) Coordenador(a), vinculado(a) à Instituição Executora, que comporá a equipe técnica junto aos demais pesquisadores, técnicos e discentes.

4.5.2. Os demais membros da equipe deverão ter vínculo com a instituição executora, parceira ou beneficiária. Eles devem emitir declaração assinada de anuência, conhecimento e concordância com a proposta (Anexo 2), as quais deverão ser encaminhadas na fase de contratação da proposta, se aprovada.

4.5.2.1. Membros das instituições parceiras e beneficiária não deverão ser incluídos no Formulário on-line enquanto equipe executora; porém, farão parte desta e deverão ser apenas indicados nas respectivas declarações.

4.5.2.2. Os membros da equipe vinculados à Instituição Executora do projeto deverão ser incluídos e ter as suas funções e atividades claramente identificadas no Formulário On-line.

4.5.3. O Proponente e a Instituição Executora deverão estar com cadastro atualizado na FAPESB (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>).

4.5.3.1. Cadastros novos ou alterações cadastrais levam até 48h para atualização no banco de dados da FAPESB.

4.5.4. No intuito de promover a inclusão social, será valorizada na proposta apresentada, a participação na equipe executora de, ao menos, 01(um/a) estudante cotista, quer seja negro(a), indígena e/ou oriundo(a) dos PCTs. A comprovação deverá ser realizada através da autodeclaração presente no Anexo 2, a ser encaminhada obrigatoriamente quando da contratação da proposta.

4.6. Características das Propostas

4.6.1. As propostas de pesquisas apresentadas deverão ter caráter aplicado, tecnológico e inovador. Os projetos que não atenderem a esses requisitos não serão analisados.

4.6.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente,



Estado da Bahia

4.6.2.1. No Formulário On-line: objetivo geral e objetivos específicos, descrição da metodologia, cronograma físico (meta, atividade, indicador da meta), e orçamento (partida e contrapartida da instituição executora)

4.6.2.2. No Projeto Complementar Obrigatório (PCO):

a) Identificação: Número do Pedido do Formulário on-line, Proponente, Instituição;

b) Identificação da Instituição Parceira, quando houver (Nome da Instituição, Nome Responsável Institucional e do Representante Legal, Contatos de ambos, Justificativa de Parceria(s), Descrição das ações que a(s) instituição(ões) parceira(s) desenvolverá(ão) no projeto);

c) Tecnologia a ser desenvolvida;

d) Descrição dos produtos a serem entregues no final:

i. Resultados pretendidos devem ser auditáveis bimestralmente, com os respectivos indicadores, tantos quanto sejam necessários. Sugere-se que os resultados sejam apresentados de forma numérica, gráficos e sejam informados o número atual e a previsão após a execução de 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 100% do projeto. Caso não seja possível, utilizar outro modelo.

e) Desafios a serem enfrentados;

f) Descritivo de como atenderão a cada uma das diretrizes do Edital.

4.6.3. Os projetos que não contemplarem esse formato não serão analisados

4.6.4. As propostas devem considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

4.6.5. Todas as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente pelo Formulário On-line do presente Edital, disponível no [site da FAPESB](#) e pelo PCO.

4.6.6. Após aprovação da proposta pela FAPESB, caberá ao Proponente apresentar a proposta ao Colegiado Territorial pertinente. O momento de apresentação deve ser registrado pelo Coordenador, cujo registro deverá ser enviado junto ao relatório técnico parcial, caso a proposta seja contratada.

4.6.7. A proposta deverá apresentar com clareza o sistema inovador a ser desenvolvido e como este favorecerá e será absorvido pela instituição beneficiária. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos



Estado da Bahia

solicitados do Edital e indicados como contrapartida deverão estar adequadamente identificadas.

4.6.8. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação bimestral para medir os resultados, utilizando indicadores qualitativos e quantitativos que avaliem a divulgação e o alcance das iniciativas.

4.6.9. O Plano de Trabalho deve apresentar coerência entre:

- a) Objetivos;
- b) Métodos;
- c) Cronograma de atividades (cronograma físico), que deve incluir participação em reuniões bimestrais com a FAPESB e parceiros do Edital;
- d) Prazo de execução da proposta;
- e) Resultados esperados (subproduto(s) e produto final) e;
- f) Plano de aplicação que compreende recursos financeiros e contrapartida (gerado junto ao Formulário on-line).

4.6.10. Limitações e restrições das propostas:

- a) Será permitida apenas a apresentação de propostas referentes a projetos inovadores voltados ao desenvolvimento, implantação, validação ou aplicação de soluções baseadas em dados, sistemas de informação, ferramentas digitais, metodologias informacionais ou modelos analíticos, desde que aderentes às temáticas da segurança alimentar e nutricional, segurança hídrica, transição agroecológica, produção orgânica, resiliência climática e gestão territorial;
- b) Caso seja identificado, a qualquer tempo, que o projeto contratado tenha o mesmo objeto de outro projeto já apoiado pela Fundação esse não será apoiado ou será rescindido (em caso de o projeto já ter sido contratado), ficando o Coordenador obrigado a devolver o recurso recebido de modo integral e corrigido;
- c) Só poderá ser apresentada uma única proposta por Proponente;
- d) Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será analisada, sendo as anteriormente apresentadas, automaticamente, excluídas da concorrência;
- e) Será considerada como última proposta, aquela que tiver a numeração mais alta no Pedido gerado pelo Sistema FAPESB;
- f) O número do pedido será gerado no sistema FAPESB e ficará registrado no cabeçalho da primeira página do Formulário On-line deste Edital.



Estado da Bahia

4.6.10.1 Não serão aceitos como objeto principal dos projetos para este Edital:

- a) projetos restritos à elaboração de estudos, diagnósticos, relatórios técnicos, artigos científicos, ou levantamentos sem implantação, validação e aplicação prática;
- b) desenvolvimento de sistemas, plataformas ou modelos sem estratégia de uso efetivo, governança, alimentação, validação em campo e apropriação pelos beneficiários;
- c) soluções tecnológicas desvinculadas de problema público ou territorial claramente definido;
- d) eventos técnico-científicos como finalidade principal, exceto quando diretamente vinculados a processos de capacitação, implantação, validação ou transferência da solução desenvolvida.

4.6.10.2 Todos os sistemas, bases de dados, modelos, códigos, protocolos e demais tecnologias desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão:

- a) ser disponibilizados em formatos abertos, documentados e interoperáveis, respeitada a legislação vigente;
- b) permitir reutilização, adaptação, replicação e integração por órgãos públicos e atores territoriais, quando compatível com sua natureza;
- c) estar acompanhados de documentação técnica e operacional suficiente para sua compreensão, uso, manutenção e continuidade;
- d) prever mecanismos de acesso público, institucional ou controlado, conforme a natureza dos dados, os requisitos de segurança e a legislação aplicável;
- e) garantir devolutiva qualificada das informações aos territórios, comunidades e organizações envolvidas;
- f) explicitar as condições de governança, atualização, hospedagem, manutenção e sustentabilidade pós-projeto.

4.7. Permissões/exigências éticas e legais:

a) Os projetos que envolvam estudos com seres humanos e/ou animais devem conter, no método, uma seção sobre seus aspectos éticos e legais. O parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa deverá ser enviado somente na etapa da contratação da proposta, caso aprovada, sob pena de cancelamento do apoio. Os Proponentes deverão atentar para as resoluções específicas de cada área.

b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e



Estado da Bahia

data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança.

c) Demais autorizações/permissões, de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, devem ser providenciadas pelo Proponente do projeto antes da contratação.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

5.1. Será alocado para o financiamento dos projetos aprovados no presente Edital, o montante de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), sob a forma de recursos financeiros não-reembolsáveis da FAPESB, em despesas correntes e de capital, por meio da Unidade Gestora 28.201, na dotação orçamentária 19.571.405.3269 - Apoio a Projeto de Inovação de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável, Fonte 100, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB para os exercícios de 2026 e subsequentes.

5.2. As propostas poderão destinar até 5% do valor total solicitado para ações de disseminação, devolutiva territorial, difusão técnico-científica e popularização da ciência, desde que diretamente vinculadas aos objetivos, resultados e produtos do projeto e devidamente identificados no orçamento solicitado.

5.3 Serão destinados R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas relacionadas à divulgação do Edital, avaliação das propostas submetidas, e monitoramento e avaliação dos resultados das propostas aprovadas.

5.4 No caso dos recursos reservados no item 5.3 não serem suficientes para cobrir a totalidade dos gastos, os mesmos poderão ser custeados com recursos oriundos da mesma dotação orçamentária citada no item 5.1, fonte 100, despesas correntes.

5.5. Podem ser submetidos projetos inovadores de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por projeto, sendo:

Capital	Custeio (inclui bolsas)
Até R\$ 200.000,00	Até R\$ 400.000,00

5.6. Repasse dos Recursos

5.6.1. Os recursos financeiros serão repassados pela FAPESB após a assinatura do Termo de Outorga entre as partes e a publicação do seu extrato no Diário



Estado da Bahia

Oficial do Estado da Bahia – DOE, mediante disponibilidade orçamentária e demais condições do item 5.

5.6.2. A execução financeira dos recursos aportados pelo Edital somente deverá ser iniciada a partir da data do recebimento da primeira parcela dos recursos.

5.6.3. Os recursos financeiros aprovados para execução do projeto serão liberados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira de até 60% (sessenta por cento) e a segunda com percentual que complemente o valor final aprovado. Os valores serão depositados em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, em nome do Coordenador.

5.6.4. Os recursos financeiros deverão ser executados em **24 (vinte e quatro) meses**.

5.6.5. A liberação das parcelas indicadas no item anterior será realizada conforme as condições indicadas no Termo de Outorga (Apêndice 5).

5.6.6. A parcela subsequente só poderá ser liberada após a apresentação e da prestação de contas parcial (Técnica e Financeira)

5.6.7. Para utilização dos recursos financeiros aprovados, deverá ser observada a legislação vigente, o Manual do Pesquisador Outorgado, bem como as normas e procedimentos para uso de recursos financeiros indicados pela FAPESB.

5.6.8. Constituirá fator impeditivo à liberação das parcelas, a qualquer tempo, a existência de inadimplência financeira ou técnica do Coordenador (Proponente), ou o não cumprimento das condicionantes indicadas no instrumento legal.

5.7. Itens financiáveis com recursos do Edital

5.7.1. Despesa Corrente (de Custeio)

O valor solicitado de recursos financeiros deve contemplar itens, especificamente para o desenvolvimento das atividades da proposta. As atividades podem ser financiadas por meio dos seguintes elementos de despesas:

5.7.1.1. Alimentação (exclusivamente para a equipe executora do projeto):

a) O valor unitário para Alimentação deve ser no máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por refeição, respeitado o limite máximo de 03 (três) refeições por dia.



Estado da Bahia

5.7.1.2. Hospedagem (exclusivamente para a equipe executora do projeto)

a) O valor unitário para diária de Hospedagem deve ser no máximo de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para membros da equipe executora.

5.7.1.3. Passagens (exclusivamente para a equipe executora do projeto).

5.7.1.4. Gastos com Translado/Locomoção (exclusivamente para a equipe executora do projeto, inclusive para participação nas atividades descritas no Item 16 e reuniões bimestrais).

5.7.1.5. Material de Consumo – nacional e/ou importado (exclusivamente para fins de execução do projeto). Deve-se solicitar os materiais:

a) Respeitando os grupos, como por exemplo: material de informática, material de escritório, material de limpeza, material de proteção individual, material para coleta e registro de dados, itens de conectividade e armazenamento de dados de pequeno porte, insumos para identificação, rastreabilidade e validação em campo, e outros que se fizerem necessários ao desenvolvimento da pesquisa;

b) Informando o nome do grupo e os itens que o compõe no campo de descrição do item no Formulário On-line. Todos os itens deverão ser descritos entre parênteses;

c) Não incluindo termos expressamente proibidos: etc., entre outros, afins, similares, dentre outros, outros;

d) Separadamente dos demais itens: combustíveis, kits específicos (que também devem ter os itens que os compõem discriminados entre parênteses);

e) HD externo, pen drive, cartão de memória, cabos, adaptadores, roteadores portáteis, chips de dados e outros itens de informática de pequeno porte e de uso não permanente deverão ser considerados material de consumo;

f) Na descrição dos itens ou grupo de itens, devem ser informadas as quantidades unitárias e totais, conforme exemplo abaixo:

Elemento	Descrição do Item	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------------------	--------------	----------------	-------------



Estado da Bahia

Passagem	Nacional: RJ / Salvador / RJ	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Material de consumo	Material de informática (cabos, pen drive, adaptadores)	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

5.7.1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física (PF), de caráter eventual e de uso para o projeto:

- a) Não será permitida a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias, em nenhuma hipótese, vedada a prorrogação;
- b) Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de Execução do projeto, quando aplicável;
- c) Somente em condição excepcional, devidamente justificado, casos de serviços braçais e/ou artesanais poderão ser comprovados através de recibos com a sua identificação, cópias do RG e CPF, descrição e período do serviço, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato.

5.7.1.7. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ) (exclusivamente para fins de execução do projeto), tais como:

- a) Serviços postais relacionados ao objeto do projeto;
- b) Serviços/consultorias técnicas especializadas, essenciais para o desenvolvimento do projeto, que não possam ser realizadas pela equipe executora;
- c) Despesas referentes à propriedade intelectual do produto, processo ou serviço a ser desenvolvido, destinados à proteção dos direitos;
- d) Locação de máquinas, equipamentos ou espaços de nuvem para a guarda de dados;



Estado da Bahia

e) Despesas acessórias com importação de material de consumo importado, as quais não poderão ultrapassar 18% do valor do item, sendo classificadas como serviços de terceiros pessoa jurídica.

f) Aquisição de licença de software definitiva para o desenvolvimento do projeto, quando indispensáveis ao desenvolvimento ou uso da solução;

5.7.1.8. Bolsa de Pesquisa (exclusivamente para fins de execução do projeto):

a) Iniciação na Graduação (IG) e Iniciação Junior (I Jr);

b) Modalidade Apoio Técnico no País – A e B;

c) Professor Pesquisador da Educação Básica (PPEB);

d) Os recursos solicitados para bolsas nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital deverão estar limitados ao valor máximo de 20% do valor disponível para a proposta;

e) As bolsas solicitadas deverão estar de acordo com as especificações contidas na Resolução 06/2026;

f) Os valores das bolsas deverão ser consultados na Resolução 07/2026.

5.7.2. Despesas de Capital – nacional e/ou importado (exclusivamente para desenvolvimento da pesquisa):

a) Aquisição de máquinas e equipamentos (nacional/importado) pertinentes ao desenvolvimento do projeto;

b) Aquisição de outros bens permanentes pertinentes ao desenvolvimento do projeto;

c) Aquisição de material bibliográfico;

d) HD interno, equipamentos de informática e comunicação; tablets, notebooks, GPS, roteadores, dispositivos de coleta e registro de dados.

5.7.3. Despesas acessórias com importação de itens de capital não podem ultrapassar 18% do valor do item. Tais despesas devem **ser somadas ao valor do item** no Formulário On-line.

5.7.5. Em caso de haver solicitação de itens não financiáveis, estes serão excluídos, caso a proposta seja recomenda.



Estado da Bahia

5.8. Itens não financiáveis com recursos do Edital:

- a) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações, que incorram em aumento de patrimônio.
- b) Gastos com publicidade, propaganda e atividades de marketing pessoal ou institucional.
- c) Organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza.
- d) Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com ornamentação, refeições, lanches, coffee break e vale-refeição.
- e) Gastos com participação em eventos, exceto eventos estejam relacionados ao item 5.2.
- f) Manutenção/reparação de equipamentos e bens permanentes que não estejam descritos na contrapartida do projeto.
- g) Tarifas relativas a serviços de telecomunicação e de serviços (água, luz, telefone, internet, etc.).
- h) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- i) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração para recursos humanos já existentes na Instituição Executora, parceira ou beneficiária, inclusive pagamentos a estagiários, pró-labore.
- j) Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante, parceira(s) e beneficiária.
- k) Qualquer tipo de remuneração a servidores públicos estaduais, da administração direta ou indireta, exceto se, bolsas e obedecer ao estabelecido pela Lei 14.315/2021, ou as condições previstas nesse Edital.
- l) Terceirização das atividades básicas da pesquisa, como por exemplo, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços.
- m) Pagamento de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB.
- n) Aquisição de veículos automotores.
- o) Diárias.
- p) Taxa de administração, gerência ou similar.

6. CONTRAPARTIDAS PARA O PROJETO



Estado da Bahia

As contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infraestrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos especificamente para a execução do projeto submetido.

6.1. Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir:

- Realização de oficinas de formação de educadores
- Recursos financeiros da instituição de vínculo do Proponente;
- Recursos financeiros de outras instituições parceiras da proposta;
- Recursos captados de outras fontes de financiamento;
- Bens (que não façam parte da contrapartida obrigatória):
- Equipamentos;
- Outros materiais permanentes;
- Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica);
- Pessoal das instituições envolvidas na execução do projeto (executora, beneficiária ou parceira), contabilizado pelo número de horas disponíveis para a realização das atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado;
- Bolsas de pesquisa de outras agências de fomento ou instituições, desde que não cumulativas, destinadas à execução do projeto, oferecidas pelas instituições executora e/ou parceiras;
- Estágios destinados à execução do projeto, oferecidos pelas instituições executora e/ou parceiras;
- Os valores monetários dos recursos humanos, apresentados como contrapartidas pelas instituições envolvidas, deverão ser estimados utilizando-se como base de cálculo a remuneração atual por hora de trabalho da pessoa que será cedida para integrar a equipe executora do projeto.

6.2. Os itens acima citados deverão ser apresentados de forma detalhada nos campos correspondentes do Formulário On-line, específico para este Edital.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução de cada proposta contratada, contados a partir da publicação do Instrumento Legal no DOE/BA, **será de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da publicação do Termo de Outorga no DOE/BA.



Estado da Bahia

7.2. O Proponente pode solicitar à FAPESB prorrogação do prazo para execução da proposta, caso ocorra fato que justifique tal solicitação, através de Aditivo de Prazo, de acordo com o disposto no Termo de Outorga, Manual do Pesquisador Outorgado e demais normas vigentes.

7.3. A solicitação de aditamento de prazo deverá ser encaminhada à Fundação, impreterivelmente, 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência do Termo de Outorga assinado entre o pesquisador beneficiado e a FAPESB.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O(a) Proponente deverá apresentar sua proposta em duas Etapas:

8.1. Do preenchimento do Formulário On-line:

8.1.1. O Proponente deverá realizar preenchimento completo do Formulário On-line específico para este Edital, disponibilizado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

8.1.2. O(a) Proponente deverá ter especial atenção no preenchimento do Formulário On-line, quando da finalização da proposta. Esta deverá ser concluída (e não somente salva), o que irá gerar o Número do Pedido vinculado a ela no Sistema FAPESB.

8.1.3. Não será aceito para avaliação, o Formulário On-line que estiver em Relatório de Conferência, sob qualquer alegação.

8.1.4. A FAPESB não se responsabilizará por propostas não concluídas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, bem como por cadastramento de pessoas e instituições ou de atualização cadastral no sistema da FAPEB sem a devida observância ao prazo de atualização do banco de dados, recomendando o preenchimento das propostas com antecedência.

8.1.5. O Sistema da FAPESB não permitirá alterações após gravação do Formulário On-line. Por essa razão, o pesquisador deverá excluir a proposta contendo erros e iniciar a elaboração de uma nova proposta, desde que dentro do prazo do Cronograma.

8.2. Do encaminhamento para avaliação:



Estado da Bahia

8.2.1. A proposta apenas será considerada recebida para fins de avaliação quando o Proponente a encaminhar à FAPESB, exclusivamente, através do e-mail **(ciencianamesa5@fapesb.ba.gov.br)**, até a data/horário limite estabelecidos no Cronograma, com os seguintes documentos devidamente assinados, em formato PDF:

- a) Formulário On-line, devidamente preenchido, concluído no Sistema da FAPESB e assinado pelo Proponente de próprio punho e escaneado ou com o uso de assinatura digital, mediante certificado digital válido.
- b) Formulário Complementar Obrigatório - PCO, devidamente preenchido, e assinado pelo Proponente de próprio punho e escaneado ou com o uso de assinatura digital, mediante certificado digital válido.
- c) Cronograma de Desembolso Detalhado (anexo do Formulário On-line);
- d) Termo de Parceria Técnica – Instituição Beneficiária;
- e) Termo de Parceria Técnica - Instituição Parceira Obrigatória;
- f) Termo de Parceria Técnica - Instituição Parceira Não-Obrigatória se houver;
- g) Declaração de Parentalidade, para Proponentes mulheres;
- h) Cópia de Regimento ou Estatuto da Instituição Executora, em caso desta ser privada sem fins lucrativos;
- i) Currículo lattes do Proponente.
- j) Declaração de membro da equipe executora cotista, quer seja negro(a), indígena e/ou oriundo(a) dos PCTs, se houver.

8.2.2 O e-mail deve ser identificado com o assunto: Ciência na Mesa 5 – Nº do Pedido – Nome do Proponente.

8.2.3 Não será possível complementação da documentação após o prazo limite para envio estabelecido no Cronograma neste Edital.

8.2.4 A FAPESB não se responsabilizará por propostas não recebidas ou recebida em atraso, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do e-mail.

8.2.5 Não será aceita entrega direta na FAPESB, em nenhuma hipótese.

8.2.6 Toda documentação encaminhada só será aceita desde que contenha as devidas assinaturas de próprio punho ou com o uso de assinatura digital, mediante certificado digital válido.



Estado da Bahia

8.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) Seja concluída eletronicamente; mas não seja encaminhada à FAPESB, conforme estabelecido no item 8.
- b) Não tenha cumprido os itens especificados neste Edital.

8.4 Será desenquadrada a proposta que:

- a) Não tenha sido concluída e tenha sido encaminhado o Relatório de Conferência;
- b) Mesmo concluída, não estiver devidamente assinada, pelo pesquisador/Coordenador;
- c) For encaminhada por Instituição/Proponente inelegível;
- d) Seja verificada a ausência dos documentos listados no item “Do encaminhamento para avaliação”.

9. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. Etapas de seleção

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

9.1.1. **Etapa 1 – Enquadramento (aspectos formais).** Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal da proposta, em que será verificado o atendimento aos Critérios de Elegibilidade e a adequação documental da proposta ao Edital, conforme segue:

Quadro 1 – Requisitos Formais da Proposta (Enquadramento)

Proposta concluída e assinada
Proposta enviada no prazo
Elegibilidade da instituição executora
Elegibilidade do Proponente
Currículo do Proponente publicado no Portal Lattes/CNPq e anexo à proposta
Cronograma de Desembolso Detalhado enviado junto à proposta
Projeto complementar devidamente preenchido, assinado e anexado à proposta
Termo de Parceria Técnica – Instituição Beneficiária
Termo de Parceria Técnica - Instituição Parceira Obrigatória;
Termo de Parceria Técnica - Instituição Parceira Não-Obrigatória, se houver;



Estado da Bahia

9.1.1.1 As propostas enquadradas na Etapa 1 serão submetidas à Etapa 2 – Avaliação de Mérito.

9.1.2. **Etapa 2 – Análise por Avaliadores Ad hoc – Avaliação de Mérito.** Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá na análise do mérito das propostas enquadradas, a ser realizada por especialistas doutores, pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa, localizadas fora do Estado da Bahia, expertos na área do conhecimento dos projetos encaminhados em resposta ao presente Edital.

9.1.2.1 A avaliação das propostas enquadradas será feita por linha temática, com base na análise de mérito e relevância e na sua relação com o objetivo do Edital.

9.1.2.2 Cada proposta enquadrada receberá 02 (dois) pareceres de diferentes avaliadores. Em caso de divergência superior à 30% nas análises, a proposta será analisada por um terceiro avaliador.

9.1.2.3 Não será permitido integrar o processo de análise, avaliadores:

- a) que participem da equipe executora de algum dos projetos submetidos;
- b) que estejam litigando, judicial ou administrativamente, com qualquer Proponente, seu respectivo cônjuge/companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) que seja cônjuge/companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer Proponente.

9.1.2.4 Os avaliadores analisarão as propostas e se manifestarão, individualmente, sobre os tópicos relacionados no item Critérios para Avaliação:

Quadro 2 – Critérios de Avaliação de Mérito

Critérios de Avaliação	Peso
1. Dimensão Projeto	2
1.1 Conformidade ao objetivo do Edital	
1.2 Adequação do referencial teórico	
1.3 Adequação da metodologia	
1.5 Adequação do cronograma físico do projeto	
1.4 Relevância dos efeitos e resultados esperados	
1.5 Adequação do orçamento do projeto (partida e contrapartida)	
1.6 Adequação dos indicadores de acompanhamento dos resultados pretendidos	



Estado da Bahia

1.7 Apresenta na equipe executora cotista, quer seja negro(a), indígena e/ou oriundo(a) dos PCTs.	
2. Dimensão Inovação	
2.1 Relevância da inovação proposta	2
2.2 Viabilidade para solucionar o desafio proposto	
2.3 Originalidade e criatividade	
3. Dimensão Aplicabilidade	
3.1 Relevância da aplicação do resultado na Instituição Beneficiária	3
3.2 Potencial de reuso e reaplicabilidade	
3.3 Potencial de interoperabilidade entre as instituições envolvidas e instituições públicas	
3.4 Mecanismos de transferência da tecnologia para a Instituição Beneficiária	
4. Dimensão Instituição Proponente e Parceiras	
4.1 Adequação da infraestrutura das instituições Executora, Beneficiária e Parceira Obrigatória	1
4.2 Adequação da infraestrutura da Instituição Parceira Não Obrigatória, se houver	
4.3 Adequação da Contrapartida das instituições Executora, Beneficiária e Parceira(s), se houver	
4.5 Relevância da(s) parceria(s) Obrigatória e Não Obrigatória(s) para o desenvolvimento do projeto	
5. Dimensão Pesquisador Proponente (Análise do Currículo Lattes)	
5.1 Proponente possui experiência:	2
a) Experiência em dados, informação e tecnologias aplicadas;	
b) Experiência em segurança alimentar, agroecologia e sustentabilidade territorial;	
c) Experiência em políticas públicas, desenvolvimento territorial e agricultura familiar.	
5.2 Proponente possui experiência com a área relacionada ao desafio escolhido	
5.3 Produção/productividade (projetos de pesquisa, publicações, tecnologias desenvolvidas) nos últimos 05 anos, na área do projeto	
5.4 Experiência com Projetos de Extensão ou Comunitários	

9.1.2.5 Estudos indicam que a maternidade penaliza as mulheres, enquanto a paternidade não tem a mesma consequência na carreira profissional dos homens, reforçando o estereótipo de que cuidar dos filhos é responsabilidade das mulheres, sendo uma construção social que repercute na carreira profissional delas. Em função disto, no presente Edital, para Proponentes mulheres, deverá ser considerada a parentalidade da seguinte maneira: será contabilizada a vacância de experiência a partir da comprovação do nascimento/adoção de filhos(as) no período de 09 anos.



Estado da Bahia

9.1.2.6 Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10.

9.1.2.7 Somente serão recomendadas, as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) – aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento), independente da Faixa.

9.1.2.8 O Resultado da Etapa 2 será divulgado com a seguinte classificação:

- a) Recomendada contemplada – Nota igual ou superior a 7,0.
- b) Recomendada não contemplada (pelo limite orçamentário do Edital) – Nota igual ou superior a 7,0. Porém, sem recursos financeiros para sua contratação.
- c) Não Recomendada – Nota menor que 7,0.
- d) Desclassificada – Conforme previsões do Edital ou com ajuste orçamentário superior a 30%.
- d) Desenquadrada – Não atendeu às exigências documentais deste Edital.

9.1.2.9 Propostas que sofram cortes orçamentários superiores a 30% (trinta por cento) do montante de recursos solicitados (indicados pelos avaliadores e/ou Equipe Técnica da Fundação) não poderão ser contratadas, sendo automaticamente excluídas da concorrência, portanto, desclassificadas.

9.1.2.10 O parecer do Comitê Assessor sobre cada proposta avaliada, dentro dos critérios estabelecidos, o qual deverá ser assinado por todos os membros, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação de todas as propostas analisadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente.

9.1.2.11 Para propostas recomendadas serão explicitadas as justificativas para os cortes orçamentários (se houver).

9.1.2.12 Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

9.1.2.13 Não poderá integrar o Comitê Assessor, pesquisador que tenha apresentado proposta a este Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto apresentado.

9.1.2.14 Será vedado a qualquer membro do Comitê Assessor julgar propostas de projetos em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;



Estado da Bahia

- b) Tenha apresentado proposta ao Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto apresentado;
- c) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- d) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

Lançamento do Edital	03/07/2026
Disponibilização do Formulário On-line	20/07/2026
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta no formulário**	Até 17h do dia 04/09/2026
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	11/09/2026 até 23h59
Resultado do enquadramento e desenquadramento	Até 18/09/2026
Prazo para recurso Administrativo de Desenquadramento	19/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Mérito	04/11/2026
Prazo para recurso Administrativo à Etapa 2	05/11/2026 a 14/11/2026
Divulgação do Resultado Final	A partir de 23/11/2026
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	até 30 (trinta) dias após a lista final dos aprovados
Assinatura do termo de Outorga	A partir do dia 26/01/2027

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após às 17:00hrs, do dia 04/09/2026, o Formulário On-line no site da FAPESB será desativado.

11. DELIBERAÇÃO

As propostas classificadas na forma do item 9.1.2.8 serão submetidas à apreciação da FAPESB para decisão final.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Estado da Bahia

12.1. Os resultados, preliminares e final, serão divulgados no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br) nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

12.2. Após a divulgação dos resultados, cada Proponente poderá ter acesso ao seu resultado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico: (ciencianamesa5@fapesb.ba.gov.br).

12.3. O resultado final, após o exame de todos os recursos, será divulgado no Portal da FAPESB na Internet (www.fapesb.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

12.4. É de responsabilidade do(a) Proponente manter seus dados cadastrais atualizados no Sistema FAPESB, uma vez que toda a comunicação formal será feita através dos contatos fornecidos no sistema.

12.5. É de responsabilidade dos(as) Proponentes garantirem as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Edital por meio do endereço: (ciencianamesa5@fapesb.ba.gov.br).

13. RECURSOS

13.1 Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra as decisões de:

- a) Desenquadramento da proposta;
- b) Não classificação;
- c) Não contemplação por limite orçamentário, exclusivamente quando houver alegação de erro material ou inobservância dos critérios de avaliação previstos neste Edital.

13.2 O recurso administrativo deverá ser interposto por e-mail (ciencianamesa5@fapesb.ba.gov.br) no prazo de 10 (dez) dias, contados da divulgação oficial do resultado no Portal da FAPESB, em observância à Lei Estadual nº 12.209/2011, especialmente pelo art. 54, que disciplina os prazos recursais no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia.

13.3 O recurso será dirigido à Diretoria Científica e de Inovação, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 10 (dez) dias úteis. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à Diretoria Geral para julgamento definitivo.



Estado da Bahia

13.4 Em sede recursal, não será admitida a complementação documental destinada a suprir a ausência de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados no ato de submissão da proposta.

13.5 Em observância ao princípio do formalismo moderado, será admitida a juntada de documentos na fase recursal quando destinados exclusivamente a:

- a) Comprovar erro material;
- b) Demonstrar a tempestividade de documento já encaminhado;
- c) Prestar esclarecimentos sobre informações já constantes dos autos;
- d) Exercer o contraditório sobre fundamento novo utilizado pela Administração na decisão recorrida.

13.6 As decisões dos recursos serão divulgadas no Portal da FAPESB, sendo o recorrente comunicado do teor da decisão via e-mail.

13.7 Os recursos administrativos interpostos serão analisados pelas instâncias competentes, sendo a decisão proferida considerada definitiva, não cabendo pedido de reconsideração, novo recurso ou reanálise após a divulgação do resultado do recurso.

13.8 Recursos interpostos fora do respectivo prazo serão considerados intempestivos, sendo tidos por inexistentes.

13.9 Os Recursos deverão ser encaminhados conforme estrutura a seguir:

Estrutura do Recurso

Edital Ciência na Mesa 5: **BASE DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÃO EM SOBERANIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Nome completo Proponente

Nº do Pedido

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

14. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS



Estado da Bahia

14.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do Proponente, com a aceitação da instituição por ele representada (Instituição Executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

14.1.1. Proponente

- a) Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPESB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b) Disponibilização das informações solicitadas pela FAPESB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

14.1.2. Instituição executora

- a) Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

14.2. Documentos para contratação:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado **até 90 dias** da data da emissão e em nome do(a) Coordenador(a);
- d) Cópia do diploma, frente e verso (última titulação);
- e) Documento comprobatório da APROVAÇÃO do projeto junto ao Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes;
- f) Declaração de não necessidade de autorizações especiais, quando não houver necessidade dos documentos listados na alínea anterior;
- g) **Extrato zerado** de conta corrente aberta especificamente para a movimentação dos recursos do projeto, aberta em instituição financeira oficial, contendo os **números da Agência e Conta**, com os respectivos dígitos verificadores;



Estado da Bahia

- h) Declaração dos membros da Equipe Executora informando participação no projeto;
- i) Comprovante de vínculo do Proponente com a Instituição Executora e disponibilidade para dedicar, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- j) Declaração da Instituição Executora informando ter ciência do projeto e garantindo as contrapartidas oferecidas, quando houver;
- k) Autodeclaração do estudante cotista;
- l) Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) de até 12 anos (se houver, para proponentes mulheres);
- m) Quaisquer outros documentos a serem solicitados pela FAPESB, para a contratação das propostas;

14.3. Constituirão fator impeditivo para a contratação do projeto:

- a) A existência de alguma inadimplência do Proponente com a FAPESB;
- b) Ajustes orçamentários superiores a 30%;
- c) Ausência de aquiescência do Proponente quanto ao orçamento final aprovado;
- d) Ausência de algum dos documentos para a contratação, vide subitem 14.2.

14.4. A execução financeira dos recursos aportados pelo Edital somente deverá ser iniciada a partir da data do recebimento da primeira parcela dos recursos

15. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

15.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Geral da FAPESB, por ocorrência, a qualquer tempo, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

16. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

16.1. A Instituição Executora e o Coordenador do projeto serão acompanhados de acordo com os mecanismos de acompanhamento de fomento a Projetos e Programas da FAPESB, o que inclui apresentação prestação de contas (relatórios técnicos e financeiros); participação em workshops e outros eventos



Estado da Bahia

– quando necessário; participação em visitas técnicas e reuniões de trabalho – quando necessário; dentre outras atividades que se façam indispensáveis para o acompanhamento e fiscalização dos projetos.

16.2. É obrigatório que todo Coordenador apoiado pelo Edital, participe de atividades promovidas pela FAPESB, tais como: levantamento de informações; devolutiva de questionários, relatórios de acompanhamento, participar em seminário de acompanhamento e divulgação dos resultados do projeto apoiado, respeitando a propriedade intelectual.

16.3. Os (As) Proponentes devem, obrigatoriamente, durante 05 (cinco) anos após a aprovação da Prestação de Contas Final do Termo de Outorga, prestar informações relativas aos apoios recebidos.

16.4. O Proponente deverá solicitar os recursos necessários para participação em, ao menos, dois eventos de apresentação de resultados. As despesas permitidas são: alimentação, hospedagem, passagem e deslocamento.

16.5. Os relatórios técnicos parciais devem ser encaminhados à FAPESB:

- a) Com 50% do período da vigência do projeto;
- b) Após aditamento igual ou superior a 12 (doze) meses, cuja data prevista de entrega do relatório final antes do aditamento passará a ser a data prevista para a entrega de novo relatório técnico parcial;
- c) Quando houver necessidade de recebimento de parcela, desde que não coincida com a periodicidade das alíneas anteriores.

16.6. Os relatórios financeiros parciais devem ser encaminhados à FAPESB:

- a) Com 50% do período da vigência do projeto, ou;

16.7. A prestação de contas final (relatório técnico e financeiro) deverá ser entregue após 60 (sessenta) dias da vigência final do projeto.

16.8. Alterações de Equipe e alterações do Plano de Trabalho devem ser solicitadas à FAPESB e implementadas somente após parecer aprobatório da mesma.



Estado da Bahia

16.9. Os Proponentes devem, obrigatoriamente, durante os 05 (cinco) anos após a aprovação da Prestação de Contas Final do Termo de Outorga, prestar informações relativas aos apoios recebidos.

16.10. O Proponente deverá solicitar os recursos necessários para participação em, ao menos, dois eventos de apresentação de resultados. As despesas permitidas são: alimentação, hospedagem, passagem e deslocamento.

17. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

17.1. Quando os resultados alcançados pelo projeto ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da Instituição Executora obter tal proteção, deverão ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual no Brasil.

17.2. A FAPESB deverá ser notificada quando os resultados ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI ou em outro órgão competente para a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual ou possibilidade de exploração econômica, aplicando-se a Política de Propriedade Intelectual da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/politica-de-propriedade-intelectual/>) em relação à Propriedade Intelectual.

18. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

18.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Geral da FAPESB, formalmente, através do e-mail do Edital.

19. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Geral da FAPESB, seja por



Estado da Bahia

motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20. BASE LEGAL

O presente Edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas e procedimentos da FAPESB e de acordo com a Lei nº 10.973/2004; Lei Estadual de Inovação nº 14.315/2021, regulamentada pelos Decretos nº 22.237/2023 e nº 22.378/2023; Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto Federal nº 7.794/2012, que Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica; no que couber Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 9.266/2004; no que couber na Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/wpcontent/uploads/2013/01/ManualPesquisadorOutorgado.pdf>).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É de responsabilidade do Proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

21.2. O Proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no Termo de Outorga, permitindo que a FAPESB, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

21.3. Este Edital é o documento oficial da FAPESB, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no Edital.

21.4. Os casos omissos e que não estão previstos serão dirimidos pela Diretoria Geral da FAPESB.



Estado da Bahia

21.5. São partes constituintes deste edital, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, os seus Apêndices e Anexo:

Apêndice 1 - GLOSSÁRIO

Apêndice 2 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Apêndice 3 - MODELO DE TERMO DE PARCERIA – INSTITUIÇÃO PARCEIRA (OBRIGATÓRIA E/OU NÃO OBRIGATÓRIA)

Apêndice 4 - MODELO DE TERMO DE PARCERIA – INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

Apêndice 5 - MINUTA DO TERMO DE OUTORGA

Apêndice 6 - DECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

Apêndice 7 - ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSAS

Apêndice 8 - PROJETO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIO – PCO

Apêndice 9 - EXEMPLOS DE TECNOLOGIAS

Anexo 1 - RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAHIA

22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail (ciencianamesa5@fapesb.ba.gov.br). A FAPESB, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

Salvador, BA, 01 de julho de 2026.

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

DIRETOR GERAL DA FAPESB

APÊNDICE 1 GLOSSÁRIO

Contrapartida: corresponde a recursos financeiros ou não-financeiros (infraestrutura, bens, serviços, recursos humanos etc., desde que



Estado da Bahia

economicamente mensuráveis), aportados ao projeto exclusivamente pela instituição Proponente, parceira(s) e beneficiária.

Despesas Correntes (de custeio): contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, material de consumo, alimentação, transporte e deslocamento, hospedagem, passagens (itens de consumo imediato ou de pouca durabilidade).

Despesa de Capital: despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto. São os itens de orçamento que possuem tombamento no registro do patrimônio.

Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme disposto na Lei 10.973, de 02/12/2004 e no Decreto 5.563, de 11/10/2005.

Inovação tecnológica: Compreende a introdução no mercado de produtos (bens ou serviços) ou processos tecnologicamente novos (inovações radicais) e melhorias significativas que tenham sido implementadas em produtos e processos existentes (inovações incrementais). Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Para fins deste Edital, é considerada, também, como sendo inovação tecnológica, a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente social, por meio de produtos (bens e serviços) ou processos.

Inovação incremental: é aquela que produz melhoria na tecnologia existente, sem alterar suas características fundamentais em âmbito regional, nacional e/ou internacional.



Estado da Bahia

Inovação radical: representa uma mudança histórica na maneira de fazer as coisas. Geralmente está baseada em novo conhecimento científico ou de engenharia, abre novos mercados, indústrias ou campos de atividade no que diz respeito à produção de bens e serviços, com impactos na economia, sociedade e na cultura. A partir dessas inovações, surgem bens, serviços, processos de produção, de distribuição ou gerenciais totalmente novos e qualitativamente distintos de outros anteriores.

Inovação disruptiva: a inovação disruptiva descreve a inovação tecnológica, produto, ou serviço, com características "disruptivas", que provocam uma ruptura com os padrões existentes.

Proponente/Coordenador(a) do Projeto de Inovação: pessoa física, vinculada à instituição pública ou particular sem fins lucrativos e que será o responsável direto pela gestão técnica e financeira, dos recursos, da proposta de inovação, pela elaboração de relatórios técnicos parciais e finais e prestação de contas parcial e final e pelas atividades dos bolsistas do projeto.

Termo de Outorga: instrumento jurídico utilizado para firmar direitos, deveres e responsabilidade entre dois entes. É o instrumento legal empregado para firmar (contratar) o fomento à pesquisa entre a FAPESB, o(a) pesquisador(a) contratado(a) e a instituição de vínculo deste(a).

Parentalidade: é uma relação de cuidado, em que os adultos atendem às necessidades da criança de forma responsiva e afetiva, logo, o conjunto de atividades desempenhadas pelos adultos de referência da criança no seu papel de assegurar a sua sobrevivência e o seu desenvolvimento pleno.



Estado da Bahia

APÊNDICE 2 MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

[inserir Nome da Instituição]

Declaramos que possuímos ciência sobre o escopo do projeto [inserir título do projeto] e nossa participação neste, apresentado ao Edital nº 019/2026 a ser executado pelo(a) Proponente [inserir nome do proponente], para o qual seremos a Instituição Executora e, garantiremos as contrapartidas oferecidas à execução descritas no Projeto.

Em, [Cidade] - Bahia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Nº do CPF

2. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA EXECUTORA **DEVERÁ SER ENVIADA UMA DECLARAÇÃO POR COMPONENTE**

À FAPESB,

Pela presente, eu, [inserir o nome completo], portador de CPF nº [inserir o número do CPF] e RG (ou similar) nº [inserir o número do documento de identificação], declaro que tenho vínculo [informar o tipo de vínculo] com a instituição [inserir o nome da instituição] e que sou membro da equipe técnica executora do projeto [inserir o título do projeto] com pedido nº xxxx/202x, apresentado a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em resposta ao Edital nº 019/2026.

Declaro ainda que estou de acordo com a proposta ora apresentada e que me comprometo também com o Sigilo e Confidencialidade das informações contidas e resultantes do projeto, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Em, [Cidade] - Bahia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome do componente



Estado da Bahia

CPF do componente

3. DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

A/O Outorgado [inserir nome do(a) Proponente], residente no endereço [inserir endereço completo], inscrita/o no CPF [inserir nº do CPF], declara para fins de contratação do projeto intitulado [inserir título do projeto], pedido nºxxxx/202x, submetido ao Edital 019/2026, junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, que não necessita de autorizações especiais, tais como, autorização de Comitê de Ética para Pesquisas em Seres Humanos ou Animais ou Outras Autorização(ões) Especial(ais) para execução do projeto acima identificado, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Em, [Cidade] - Bahia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome do Coordenador

4. AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE EXECUTORA - ESTUDANTE COTISTA

Eu, [inserir nome do estudante], inscrito(a) no CPF n.º [inserir o nº do CPF], RG n.º [inserir número do documento de identificação], DECLARO, para os devidos fins de comprovação relativa à concorrência ao Edital Nº 019/2026, que, na condição de estudante cotista e membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa [inserir Título do Projeto], sob as penas da lei, em conformidade com a classificação do IBGE:

sou preta(o), ou sou parda(o);

sou indígena;

e/ou sou oriundo(a) de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no



Estado da Bahia

parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na minha exclusão da proposta e demais sanções.

Em, [Cidade] - Bahia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome do componente

CPF do componente

5. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO(A) PROPONENTE

[inserir Nome da Instituição]

Declaramos que o(a) Sr(a), [inserir nome do proponente] possui vínculo [informar o tipo de vínculo] com a(o) [inserir o nome da Instituição Executora], e que dedicará xx horas ao projeto [inserir título do projeto], submetido ao Edital 019/2026.

Em, [Cidade] - Bahia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome Diretor(a) do Departamento ou Representante do RH

Nº do CPF:



Estado da Bahia

APÊNDICE 3
TERMO DE PARCERIA TÉCNICA – TPT PARA INSTITUIÇÃO
PARCEIRA

Pelo presente, o(a) [inserir nome da Instituição Parceira], [inserir número do CNPJ], com sede na [inserir endereço completo], neste ato representado(a) pelo [inserir nome e qualificação do representante], estabelece uma relação de parceria com o [inserir nome do(a) Coordenador(a)], na condição de [Parceira Obrigatória ou Não Obrigatória], e considerando as iniciativas no âmbito do Edital FAPESB/SECTI/SDR nº 019/2026, declaramos ciência, asseguramos participação e garantimos as contrapartidas oferecidas à execução do Projeto, além de estabelecer as seguintes atividades como elemento fundante da parceria:

✓

✓

Como representante(s) da [inserir nome da Instituição Parceira/Beneficiária], para o desenvolvimento das atividades que se fizerem necessárias ao cumprimento do Projeto, nomeamos:

[inserir Nome completo e CPF];

[inserir Nome completo e CPF];

Além disso, autorizo a utilização do nome e logomarca da [nome da instituição parceira] nos materiais de divulgação no Edital FAPESB nº 0xx/2026 e seus resultados.

O presente Termo terá vigência enquanto viger o Projeto, sendo firmado em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Em, [Cidade] - Bahia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura
Coordenador(a)
CPF
Nome da Instituição Executora



Estado da Bahia

Assinatura
Representante Legal/Institucional da Instituição
CPF
Nome da Instituição Parceira



Estado da Bahia

APÊNDICE 4

TERMO DE PARCERIA TÉCNICA – TPT PARA INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

Pelo presente, o(a) [inserir nome da Instituição Beneficiária], [inserir número do CNPJ], com sede na [inserir endereço completo], neste ato representado(a) pelo [inserir nome e qualificação do representante], estabelece uma relação de parceria com o [inserir nome do(a) Coordenador(a)], na condição de Beneficiária, e considerando as iniciativas no âmbito do Edital FAPESB nº 0019/2026, declaramos ciência, asseguramos participação e garantimos as condições necessárias à execução do Projeto, além de estabelecer as seguintes atividades como elemento fundante da parceria:

✓

✓

Declaramos ainda, que o Proponente possui convivência conosco há [inserir o número de anos] anos, desenvolvendo atividades relacionadas a:

[relacionar as atividades/projetos]

Como representante(s) da [inserir nome da Instituição Beneficiária], para o desenvolvimento das atividades que se fizerem necessárias ao cumprimento do Projeto, nomeamos:

[inserir Nome completo e CPF];

[inserir Nome completo e CPF];

Além disso, autorizo a utilização do nome e logomarca da [nome da Instituição Beneficiária] nos materiais de divulgação no Edital FAPESB nº 0019/2026 e seus resultados.

O presente Termo terá vigência enquanto viger o Projeto, sendo firmado em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Em, [Cidade] - Bahia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Coordenador(a)

CPF

Nome da Instituição Executora

Assinatura

Representante Legal/Institucional da Instituição

CPF

Nome da Instituição Parceira



APÊNDICE 5
MINUTA DE TERMO DE OUTORGA

PEDIDO Nº XXXX/20xx	REFERÊNCIA: Edital Nº 019/2026 CAPTAÇÃO: quando houver
MODALIDADE:	
TÍTULO DO PROJETO: XXX XXXX XXXX XXX XXXX XXXX XXX XXXX XXXX XXX XXXXXXXX XXX XXXX XXXX	

PARTÍCIPIES

1. OUTORGANTE (FAPESB): FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA , doravante denominada FAPESB , entidade de direito público vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO — SECTI, CNPJ/MF nº04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40 210 720, neste ato representada por seu Diretor Geral Dr. XXXXXXXXXXXXXXXX , CPF nº. XXXXXXXXXXXX, RG nº. XXXXXXXXXXXX.			
2. OUTORGADO: XXXX XXXX XXXX , CPF: XXXX XXXX , RG: XXXX , residente na Rua XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX , BA, Brasil, CEP XXXX- XXXX , telefone XXXX , celular XXXX , e-mail XXXX@XXXX .			
3. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: XXXX XXXX XXXX , incluir o endereço da instituição			
4. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA: XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX			
5. INSTITUIÇÃO/EMPREENHIMENTO	BENEFICIÁRIA/O:	NOME(S)	DA(S)
INSTITUIÇÃO(ÕES)			

Resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE OUTORGA**, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir pactuam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Este Termo de Outorga tem por objeto o apoio Financeiro à execução do Projeto intitulado **XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX**, aprovado pela OUTORGANTE através do **Edital Nº XXXX/XXXX**.

I - **O OUTORGADO** executará o objeto do presente Termo, com a anuência da instituição dedesenvolvimento do projeto.



Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

I - O valor dos recursos referentes à execução do projeto, objeto deste instrumento, será de R\$ **XXX.XXXX, XX (XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX)**, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentado pelo OUTORGADO e aprovado pela OUTORGANTE, que são partes integrantes deste instrumento, como se transcritos estivessem.

II- O valor dos recursos para a concessão de Bolsas será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e Plano de Bolsas apresentado pelo OUTORGADO e aprovado pela OUTORGANTE, que são parte integrante deste Instrumento, comose transcritos estivessem.

a) O repasse dos recursos para concessão de Bolsas será realizado mensalmente pela FAPESB diretamente aos bolsistas selecionados, e de acordo com os respectivos Termos de Outorga de Bolsa.

III - O repasse dos recursos para execução do projeto será efetuado em parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela OUTORGANTE.

a) Os recursos recebidos pela Outorgante devem ser mantidos e movimentados em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, preferencialmente credenciada pelo Governo do Estado da Bahia (Banco do Brasil), para o fim exclusivo da gestão dos recursos do projeto, objeto deste instrumento.

b) Os recursos recebidos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados **no mercado financeiro o valor correspondente aos recursos recebidos, no período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização ou devolução de saldo remanescente, desde que este período seja superior a 30 (trinta) dias.**

c) As receitas auferidas na forma da alínea anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do projeto e aplicadas, exclusivamente, no objeto deste Termo, desde que previamente autorizado pela FAPESB, devendo a aplicação, se e quando autorizada, constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

d) O recebimento dos recursos relativos a cada parcela ficará condicionado à apresentação e **aprovação** da prestação de contas da parcela anteriormente recebida, de acordo com os prazos e normas em vigor.

e) Ao OUTORGADO será permitida apenas 01 (uma) única solicitação de Remanejamento de Recursos e 01 (uma) única solicitação de Utilização do Saldo Oriundo da Aplicação Financeira a cada 06 (seis) meses, contados da aprovação do pedido anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo de Outorga correrão à conta da **OUTORGANTE**, pela(s) dotação(ões) orçamentária(as):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ANO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
28.201	19.571.405.3269	2027 e subsequentes	100	Corrente R\$ XXXXXX Capital R\$ xxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos **PARTÍCIPES**:

I - DA OUTORGANTE (FAPESB):

a) Fiscalizar a execução técnica e financeira do projeto, objeto deste Termo.

b) Transmitir ao **OUTORGADO** as determinações que julgar necessárias à execução do objeto.



Estado da Bahia

- c) Repassar ao **OUTORGADO** os recursos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento.
- d) Acompanhar o andamento do projeto através de visitas técnicas e/ou de realização de seminários, sempre que, a seu critério, entender necessário.
- e) Solicitar do **OUTORGADO sempre que entender necessário**, Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos adicionais, independente e além dos ordinários já previstos no instrumento.
- f) Comunicar ao **OUTORGADO** quaisquer irregularidades encontradas na execução do projeto, que sejam passíveis de correção, concedendo prazo para a devida regularização;
- g) Havendo irregularidades que a OUTORGANTE entenda impossíveis de saneamento, ela poderá rescindir o presente Termo quando comprovada qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas do mesmo, do Manual do Pesquisador e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE.

II- DO OUTORGADO:

- a) Manter atualizado o Cadastro perante a FAPESB, bem como junto ao SEI BAHIA, registrando as mudanças de residência, telefones, e-mail, agência/conta bancária e demais informações necessárias à comunicação eficiente entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, ficando ciente que qualquer correspondência, comunicação ou notificação encaminhada para o endereço cadastrado na OUTORGANTE será tida como válida para todos os efeitos legais.
- b) Apresentar Prestação de Contas Parcial, composta de Relatório Técnico e Relatório Financeiro, conforme estabelecido no edital, utilizando o formulário disponível no Portal da FAPESB, independente de notificação ou solicitação, sob pena de tornar-se inadimplente e arcar com as penalidades previstas neste instrumento.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, Relatórios Parciais ou Final adicionais e ou informações complementares relacionadas à execução do projeto.
- d) Apresentar Prestação de Contas Final, composta pelos Relatórios Técnico e Financeiro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste Termo, independente de notificação ou comunicação, utilizando os formulários disponíveis no Portal da FAPESB e demais orientações descritas no Manual do Pesquisador Outorgado, sob pena de ficar caracterizada de pleno direito a sua inadimplência e a necessária devolução de todos os recursos recebidos.
- e) Fazer referência ao apoio da FAPESB em quaisquer materiais de divulgação do projeto, total ou parcialmente.
- f) Fazer 03 (três) cotações antes da realização de qualquer despesa.
- g) Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB, que fazem parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritas.
- h) Executar, na íntegra, o Projeto apresentado ao OUTORGANTE.
- i) Informar à FAPESB, através de ofício, sobre acontecimento de fato excepcional de qualquer natureza, que venha a alterar ou comprometer a normal execução do Projeto, imediatamente após a sua ocorrência.
- j) Restituir à Fundação os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto do Projeto pactuado, na data do término da vigência, denúncia ou rescisão deste Termo, através do Documento de Arrecadação Estadual — DAE — NT, conforme orientação nos Portais: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ou www.sefaz.ba.gov.br.
- k) Restituir à FAPESB valores recebidos indevidamente, caso existam, quando sinalizados pela Fundação ou assim que percebido pelo Outorgado, através do Documento de Arrecadação Estadual — DAE — NT, conforme orientação nos Portais: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ou www.sefaz.ba.gov.br.

III - DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do projeto, objeto deste instrumento.
- b) Prestar orientação ao OUTORGADO, sempre que for solicitado ou se fizer necessário.
- c) Assegurar a contrapartida descrita no projeto apresentado pelo OUTORGADO.



Estado da Bahia

- d) Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado desta Fundação, disponível no Portal da FAPESB.
- e) Notificar à FAPESB sobre falecimento do OUTORGADO, se o falecimento ocorrer no intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder pela devolução dos recursos que forem repassados da data do óbito até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados por terceiros.
- f) Notificar à FAPESB sobre afastamento do Outorgado, por qualquer que seja o motivo, no decorrer do intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder pela devolução dos recursos que forem repassados da data do afastamento até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados indevidamente pelo outorgado ou por terceiros.
- g) Prestar informações à FAPESB, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de Propriedade Intelectual - PI serão objeto de contrato específico, a ser firmado, preferencialmente, antes da vigência final deste Termo de Outorga, instrumento que atenderá aos termos da política de propriedade intelectual da FAPESB que as partes declaram ter pleno conhecimento, especialmente no que tange a co-titularidade da FAPESB, com até 1/3 de participação, podendo a Fundação abrir mão de tal direito caso o produto ou processo seja feito na Bahia e ofereça comprovadamente ganhos para o Estado, devendo constar ainda no instrumento que:

- a) Na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, a participação das partes no resultado será definida em contrato a ser celebrado entre as instituições proprietárias desses direitos, respeitada sempre, em qualquer caso, a política da FAPESB;
- b) De acordo com a análise Técnica da situação individual do projeto a Fapesb poderá financiar a proteção legal da PI.

CLÁUSULA SEXTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O OUTORGADO se sujeita no que couber, as condições contidas na Lei Nacional de Inovação nº 10.973/2004 com as suas alterações, na Lei Estadual nº 14.315/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Estadual Nº 14.315/2021, nos Decretos Estaduais nº 9.266/2004, Decreto Nº 22.327/2023 e nº 9.683/2005, Resolução TCE nº 144/2013, e, no Manual do Pesquisador Outorgado, que faz parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Salvo em relação ao seu objeto, finalidade e coordenação, o presente Termo de Outorga poderá ser modificado através de instrumento juridicamente adequado à natureza da alteração e poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, com antecedência de até 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, sempre que não haja prejuízo ao erário público.

I - São casos de rescisão do presente instrumento:

- a) Em razão de descumprimento pelo OUTORGADO de qualquer de suas cláusulas, do Manual do Pesquisador, e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE e a desistência do OUTORGADO.
- b) Caso a mora na entrega de quaisquer documentos ou especialmente dos Relatórios previstos neste instrumento seja superior a 60 (sessenta) dias do final da vigência do projeto.
- c) Em razão da impossibilidade de o OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, a contada data do impedimento, exceto quando couber substituição do OUTORGADO e esta for solicitada nos termos previstos no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso a rescisão ocorra em razão do quanto disposto nas letras “a” e “b” do item I, ele obrigatoriamente deverá devolver TODOS os recursos recebidos, em valores atualizados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e da apuração e indenização das perdas



Estado da Bahia

e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a rescisão ocorra em razão do quanto disposto na letra “c” do item I, comprovada a inexistência de culpa do OUTORGADO, a OUTORGANTE irá apurar as devoluções que forem cabíveis, através dos relatórios de Prestação de Contas técnica e financeira, vedada a substituição do OUTORGADO.

II- Em caso de rescisão os recursos financeiros não utilizados, ou utilizados indevidamente, deverão ser devolvidos à OUTORGANTE na data de sua conclusão ou extinção deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, caso apoiado no projeto aprovado tal como consta no Plano de Aplicação de Recursos deste instrumento, será de responsabilidade do OUTORGADO e da INSTITUIÇÃO EXECUTORA, devendo ser observadas as normas descritas na CLÁUSULA SEGUNDA, buscando a proposta mais vantajosa, através de no mínimo 03 (três) cotações.

a) Deverá ser realizada cotação de preços, com no mínimo 3 (três) orçamentos válidos, exceto nos casos de fornecimento exclusivo, que será substituído pela carta de exclusividade conforme Manual do Pesquisador Outorgado.

b) No caso de a proposta mais vantajosa não ser a de menor valor, caberá ao OUTORGADO justificar a escolha do fornecedor.

c) Os equipamentos e materiais permanentes gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da INSTITUIÇÃO EXECUTORA.

d) Os equipamentos e materiais permanentes gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto deverão ter identificação visual evidenciando a OUTORGANTE como financiadora deles.

CLÁUSULA NONA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **xxx (xxxxxxxx) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo de Prazo, se assim interessar aos seus partícipes.

I - Os pedidos de dilação de prazo para conclusão do projeto devem ser feitos através de Formulário Específico disponível no Portal da FAPESB, acompanhado de novo cronograma físico de execução e dos documentos necessários a comprovar as razões que levaram a solicitação de dilação de prazo, com antecedência de **60 (sessenta) dias** do prazo final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de não conhecimento.

II- Em caso de impossibilidade de o OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, por qualquer que seja o motivo, o presente Termo de Outorga será rescindido de pleno direito a contar da data da comunicação da impossibilidade de prosseguimento, vedada a substituição do OUTORGADO.

III – A OUTORGANTE poderá prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento legal, sempre que por razões Administrativas der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sem prejuízo de, a requerimento do Pesquisador, se conceder prazo maior, caso tal medida se justifique e a necessidade seja reconhecida mediante Parecer Técnico desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Independente de comunicação, notificação ou interpelação o OUTORGADO deverá prestar contas ao Outorgante, da boa e regular aplicação dos recursos a ele repassados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência, denúncia ou rescisão deste Instrumento, o que ocorrer primeiro, sob pena de devolução integral dos recursos recebidos.

I – É Obrigação do Outorgado encaminhar os documentos para FAPESB através do e-mail protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br, e guardar os originais pelo período de 05 (cinco) anos a contar data de aprovação da prestação de contas.

II - Se, ao término do prazo previsto neste Termo de Outorga, o OUTORGADO não



Estado da Bahia

apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o Outorgante registrará a inadimplência por omissão no dever de prestar contas e instaurará Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

III - Da mesma sorte, ainda que entregues os relatórios, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os oriundos de aplicação financeira, não utilizados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos via Documento de Arrecadação Estadual – DAE NT, no prazo improrrogável de 30 dias, após o término da vigência, denúncia ou rescisão deste Termo de Outorga, independente de comunicação, notificação ou interpelação, sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial.

IV - Caberá ao **OUTORGADO** apresentar à FAPESB a Prestação de Contas, que compreende Relatório Financeiro e Relatório Técnico, contendo:

- a) Para o Relatório Financeiro:
 - i. Ofício de encaminhamento do Relatório Financeiro;
 - ii. Formulários Específicos de Prestação de Contas Financeira, assinado pelo OUTORGADO, conforme modelos disponíveis no Portal da FAPESB;
 - iii. Cópia do Termo de Outorga e de eventuais Termos Aditivos;
 - iv. Documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas, com nota fiscal e, no mínimo 03 (três) cotações, inclusive da empresa vencedora;
 - v. Extratos bancários da conta específica deste Termo de Outorga, inclusive dos rendimentos de aplicação financeira, e conciliação bancária, quando necessário;
 - vi. DAE-NT referente à devolução do saldo remanescente, se houver;
- b) Para o Relatório Técnico:
 - i. Ofício de encaminhamento do Relatório Técnico;
 - ii. Formulário de Específico de Prestação de Contas Técnica descrevendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, assinado pelo OUTORGADO, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB;
 - iii. Anexos e comprovações que evidenciem o que foi relatado no Formulário;
 - iv. Texto para Publicação dos Resultados, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES

O OUTORGADO fica ciente de que:

- a) A não entrega da prestação de contas final implica em rescisão contratual;
- b) O não atendimento das notificações da OUTORGANTE, a não entrega dos demais relatórios e/ou a infração de outras cláusulas contratuais constituem o OUTORGADO em mora, e podem implicar em rescisão do Termo de Outorga, desde que, em razão disso o objeto se torne inservível para a OUTORGANTE
- c) O OUTORGADO fica ciente de que recebida notificação para regularização e não atendida a mesma não será renovada;
- d) Em qualquer situação que leve a rescisão contratual, por culpabilidade do OUTORGADO, o mesmo fica ciente de que será necessária a devolução de TODOS os recursos recebidos, em valores atualizados, sem prejuízo das perdas e danos e demais penalidades contratuais, vide item I, letras “a” e “b” da Cláusula Sétima.
- e) A não atualização do endereço perante a Fundação implica na validade de qualquer comunicação encaminhada para o endereço existente, o que pode implicar em rescisão contratual pelo não cumprimento dos prazos e determinações da comunicação encaminhada;
- f) O prazo para entrega de relatórios parcial e final é o previsto no instrumento e no Manual do Pesquisador, pelo que não haverá envio de comunicação pela OUTORGANTE para que o OUTORGADO cumpra tais obrigações;
- g) Não serão aceitos documentos, pedidos de aditamento, Relatórios e outros fora dos prazos previstos, e também, sem que sejam utilizados os instrumentos e formulários indicados neste Termo de Outorga, a entrega em desacordo ou fora do prazo será tida como inexistente ainda que o protocolo da OUTORGANTE tenha recebido o documento;
- h) Os prazos para entrega dos documentos somente poderão ser prorrogados se houver pedido prévio, justificando a necessidade e devidamente aprovado pelos setores técnicos da



Estado da Bahia

OUTORGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSENSUALIDADE

- a) Nos termos da Lei Estadual nº 14.783/2024, que institui a Política de Consensualidade na Administração Pública do Estado da Bahia, os PARTÍCIPES se comprometem a buscar, preferencialmente, a solução consensual de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Outorga de Bolsa, por meio de negociação direta, mediação, ou outro meio alternativo de resolução de conflitos admitido em direito.
- b) O procedimento de autocomposição será iniciado mediante solicitação escrita de qualquer das partes, devendo a outra parte manifestar-se em até 10 (dez) dias úteis. As tratativas deverão ocorrer, preferencialmente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa, e poderão contar com a participação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO USO DO NOME SOCIAL

- a) Em atenção ao Decreto Estadual nº 17.523/2017, é assegurado ao OUTORGADO o direito de ser identificado, em todos os atos, registros, comunicações e documentos oficiais relativos à execução deste Termo de Outorga, pelo nome social, se assim o desejar, bastando requerimento expresso à FAPESB.
- b) O nome civil será utilizado apenas para fins administrativos internos e quando estritamente necessário à salvaguarda do interesse público ou à preservação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) Nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o OUTORGADO declara estar ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis eventualmente informados, serão tratados pela FAPESB exclusivamente para fins de gestão, fiscalização, monitoramento e prestação de contas da bolsa objeto deste Termo, no âmbito do Edital FAPESB/SEBRAE nº 19/2026, bem como para cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
- b) A FAPESB atuará como controladora dos dados pessoais, comprometendo-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- c) O OUTORGADO poderá, a qualquer tempo, exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, por meio de requerimento à FAPESB, incluindo acesso, correção, eliminação, anonimização, revogação do consentimento (quando aplicável) e informações sobre o compartilhamento dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, será competente o foro da cidade de Salvador - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Outorga, na presenças das testemunhas abaixo.

Salvador – Bahia, de

de XXXX

Pela FAPESB:

Diretor Geral da FAPESB



Estado da Bahia

Pela INSTITUIÇÃO PROPONENTE/EXECUTORA:

Outorgado/Coordenador
Outorgado/Vice Coordenador (se houver)
Representante Legal

TESTEMUNHAS

APÊNDICE 6

DECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

Eu, [NOME DA PROPONENTE], inscrita no CPF sob n.º [Nº CPF], RG n.º [Nº RG],
DECLARO para os devidos fins de concorrer ao Edital FAPESB nº 019/2026.

, na condição de COORDENADORA/PROponente do Projeto de Pesquisa [Título do Projeto], sob as penas da lei, declaro que estive de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE nos últimos 09 (nove anos), por [INSERIR NÚMERO] vez(es). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro, por fim, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos/divergentes relativos às exigências estabelecidas quanto à parentalidade no período considerado me tornarão sujeita, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação e exclusão da proposta por mim apresentada.

Em, Cidade/Bahia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Proponente



Estado da Bahia

APÊNDICE 7

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSAS

1. Os recursos solicitados para bolsas nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital deverão estar limitados ao valor máximo de 20% do orçamento disponível para a proposta.
2. No momento da submissão da proposta será necessário detalhar no Formulário On-line as modalidades de bolsas solicitadas, a quantidade de meses, bem como a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas no projeto, não havendo necessidade de indicação do nome dos candidatos, nesse momento.
3. As bolsas solicitadas deverão ser adequadas às necessidades do projeto, cujo processo de seleção dos bolsistas deverá ser conduzido pelo Coordenador, o qual deverá atender todos os requisitos de cada modalidade, estabelecidos neste Edital e na Resolução 02/2022.

As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na Instituição Executora, Beneficiária A FAPESB não se responsabilizará por propostas não concluídas em decorrência e/ou nas Instituição(ões) Parceira(s), contudo deverão ser supervisionadas e acompanhadas pelo Coordenador do projeto.



Estado da Bahia

4. As instituições referidas no item 4 deverão disponibilizar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades os bolsistas estarão envolvidos.
5. Os bolsistas não poderão desempenhar funções administrativas, sob nenhuma alegação.
6. Após pagamento da primeira parcela do projeto e depois de concluída a seleção, o Coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPESB a relação dos bolsistas escolhidos, acompanhada da documentação necessária para implementação das bolsas, bem como a descrição dos critérios utilizados no processo seletivo.
7. A FAPESB será a responsável pela aprovação final dos candidatos às bolsas, em conformidade com os critérios especificados neste Edital e na Resolução 02/2022.
8. Todas as bolsas aprovadas deverão ser implementadas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira parcela dos recursos do projeto.
9. As bolsas que forem implementadas depois desse período terão sua vigência reduzida (o número de meses da bolsa diminuirá conforme o número de meses de atraso na sua implementação).
10. Os valores das bolsas serão repassados mensalmente aos bolsistas pela FAPESB, via depósito bancário, após a conclusão dos procedimentos de contratação dos mesmos.
11. O bolsista só poderá iniciar suas atividades no projeto, após assinatura e publicação do Termo de Outorga da Bolsa no Diário Oficial do Estado da Bahia.
12. A não implementação das bolsas no prazo previsto no cronograma do projeto poderá resultar em folga orçamentária. Estes recursos não poderão ser revertidos para o projeto.
13. Serão permitidas até 02 (duas) substituições para cada modalidade de bolsa aprovada. As referidas substituições ficarão sempre condicionadas à avaliação e aprovação da Fundação/Diretoria de Inovação.
14. Caberá à coordenação do projeto, solicitar formalmente à FAPESB a rescisão da bolsa, nos casos em que:
 - a) o bolsista descumprir o plano de trabalho;
 - b) mostrar desinteresse;
 - c) estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, para aquelas em que exista essa exigência;
 - d) ou qualquer outro fato impeditivo da continuidade nas atividades do projeto.



Estado da Bahia

14.1. Esta comunicação deverá ser encaminhada à Fundação, imediatamente, após a identificação do fato gerador, de modo que a FAPESB possa realizar o cancelamento da bolsa e a suspensão do pagamento.

15. O Coordenador do projeto será responsável pela entrega dos relatórios técnicos dos bolsistas (parciais e final), devendo atentar para as datas de envio dos mesmos, uma vez que a aprovação dos Formulário de Resultados Parciais (FRP) e Relatório de Execução de Objeto (REO - Bolsa);.

16. Não será permitida neste edital bolsa para a coordenação do projeto aprovado

17. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral da FAPESB.



Estado da Bahia

Apêndice 8

PROJETO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIO – PCO

EDITAL Nº 019/2026 –

**CIÊNCIA NA MESA 5: BASE DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA
TOMADA DE DECISÃO EM SOBERANIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Pedido Nº:	XXXX	2026
------------	------	------

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PROPONENTE/INSTITUIÇÃO

1.1.1. Coordenador(a) do Projeto:

1.1.2. Instituição Executora:

**1.2 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (repetir os quadros para cada
Parceria):**

Nome da Instituição:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

Representante Legal da Parceira:

Nome:		Cargo:
CPF:	RG:	
Endereço:		



Estado da Bahia

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Ações que a instituição desenvolverá no projeto:		Representante institucional responsável pela execução:	
1. XXXXXXXX			
2. XXXXXXXX			
3. XXXXXXXX			

3. TECNOLOGIAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

Descrição da Tecnologia:	Stágio da Tecnologia:

4. DESAFIOS:

Descrição do desafio:	Descrição do problema	Descrição de como a Tecnologia a ser desenvolvida irá enfrentar o desafio e mitigar o problema:

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES NO FINAL:

Resultados pretendidos devem ser auditáveis bimestralmente, com os respectivos indicadores, tantos quanto sejam necessários. Sugere-se que os resultados sejam apresentados de forma numérica, gráficos e sejam informados o número atual e a previsão após a execução de 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 100% do projeto.

Número	Produto	Etapa	Percentual	Indicadores



Estado da Bahia

6. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO EDITAL

Diretriz:	Como atenderá a diretriz:

Assinatura do(a) Proponente

APÊNDICE 9

EXEMPLOS DE TECNOLOGIAS

Para fins deste Edital, serão consideradas elegíveis as tecnologias, entre outras:

- a) bases de dados estruturadas, interoperáveis e territorializadas;
- b) sistemas de integração e fusão de bases de dados setoriais, inclusive de produção, clima, água, segurança alimentar e nutricional, condições socioeconômicas e dinâmicas territoriais;
- c) modelos de padronização de dados, metadados, ontologias, taxonomias, vocabulários controlados e dicionários de dados;
- d) APIs, conectores e serviços de interoperabilidade entre sistemas públicos, acadêmicos, comunitários e territoriais.
- e) plataformas digitais territoriais para gestão, monitoramento e apoio à implementação de políticas públicas;
- f) painéis de monitoramento, observatórios temáticos e ambientes de visualização acessíveis;
- g) sistemas georreferenciados, SIG e WebGIS aplicados à análise e gestão territorial;
- h) aplicativos móveis, formulários digitais e soluções de campo para coleta, consulta, validação e uso de dados;
- i) ambientes digitais para organização, disseminação e devolutiva de informações a gestores, organizações sociais e comunidades.
- j) sistemas de gestão operacional e comercial para unidades de produção familiares, cooperativas, associações e agroindústrias, produção, fornecedores, compras, estoques, qualidade, rastreabilidade, preços, vendas, faturamento, recebíveis e logística;
- k) modelos analíticos, sistemas de apoio à decisão e mecanismos de priorização territorial;
- l) sistemas de alerta relacionados a seca, insegurança alimentar, risco hídrico, perdas produtivas ou outros eventos críticos;
- m) modelos preditivos, classificatórios, recomendadores e de simulação, desde que tecnicamente justificados;



Estado da Bahia

- n) ferramentas de construção de cenários prospectivos e apoio à alocação de investimentos;
- o) soluções de análise de dados e geração de evidências para políticas públicas.
- p) plataformas e metodologias de ciência cidadã, monitoramento comunitário e produção participativa de dados;
- q) sistemas de sensoriamento social e coleta participativa de informações;
- r) ferramentas para registro, validação, devolutiva e uso local das informações produzidas;
- s) soluções que integrem saberes tradicionais e conhecimentos territoriais aos sistemas de informação.
- t) soluções digitais com abordagem *offline-first*;
- u) tecnologias de baixo consumo de dados e adaptadas à baixa conectividade;
- v) sistemas abertos, replicáveis, de fácil manutenção e apropriáveis localmente;
- aa) arquiteturas escaláveis de infraestrutura digital pública.

ANEXO 1

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAHIA

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA	TIPO DE AGROINDÚSTRIA	Correio Eletrônico
BACIA DO RIO CORRENTE	SANTANA	AEFA SANTANA	leite	acefasa.bahiaprodutiva@gmail.com
SISAL	VALENTE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPRINOCULTURA SOLIDARIA - APAEB LATICINIO	leite	dacabra@apaeb.com.br9
SUDOESTE BAIANO	LICINIO DE ALMEIDA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUNDIA E REGIAO	frango	acojurlic@gmail.com
SISAL	VALENTE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DO SISAL - APAEB SISAL	sisal	apaebsisal@apaeb.com.br
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	UAUA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TESTA BRANCA	leite	acateb94@gmail.com
VELHO CHICO	PARATINGA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARATINGA	leite	adcp.paratinga.ba@hotmail.com
BAIXO SUL	GANDU	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL	frutas	adebasul@gmail.com
LITORAL SUL	JUSSARI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO DE JUSSARI	leite	jongaoliveira2015@hotmail.com
ITAPARICA	PAULO AFONSO	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS CRIADORES DE PEIXE DE LAGOA DO JUNCO	piscicultura	jhudy_deyong@hotmail.com
SERTÃO PRODUTIVO	BRUMADO	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MINI PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BRUMADO	leite	kelma_viana@hotmail.com
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	JUAZEIRO	Central De Comercializacao Das Cooperativas Da Caatinga - CECAAT	diversos	denise@centraldacaatinga.com.br
LITORAL NORTE	RIO REAL	CENTRO AGROECOLOGICO DO LITORAL NORTE - CEALNOR	frutas	cealnor1997@gmail.com
SUDOESTE BAIANO	CONDEÚBA	Coop. Dos Produtores Dos Derivados De Mandioca E Todos Os Produtos Da Agricultura Familiar E Economia Solidaria Da Regiao Do Rio Gaviao E Serra Geral - COOPERMAN	diversos	coopermangaviao@gmail.com
SEMIARIDO NORDESTE II	CICERO DANTAS	COOPEC	apicultura	
BAIXO SUL	ITUBERÁ	COOPERABPAGI	piaçava	abpagi@hotmail.com
SISAL	SERRINHA	COOPERARCO	diversos	arcosertaoentral@hotmail.com
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SOBRADINHO	Cooperativa De Producao E Comercializacao Dos Derivados De Peixes De Sobradinho - COOPES	piscicultura	coopes.sobradinho@gmail.com
LITORAL SUL	PAU BRÁSIL	Cooperativa Agrícola De Pau Brasil Ltda	cacau	cooperativaagrico1apaubrasil@gmail.com99
BACIA DO JACUÍPE	PINTADAS	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PINTADAS - COAP	caprinos	cooap1@yahoo.com.br
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SOBRADINHO	Cooperativa Agroindustrial Vale Do Paraíso - COOPERPARAISO	frutas	cooperparaíso@gmail.com



Estado da Bahia

PIEMONTE PARAGUAÇU	RUI BARBOSA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA CHAPADA DIAMANTINA RESPONSABILIDADE LTDA COOPCHAD	leite	coapechadruy@hotmail.com
LITORAL NORTE	RIO REAL	Cooperativa Agropecuaria Do Litoral Norte Da Bahia - COOPEALNOR	frutas	coopealnorfinanceiro@yahoo.com.br
VELHO CHICO	IBOTIRAMA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MEDIO SAO FRANCISCO -COOPAMESF	apicultura	coopamesf@gmail.com
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	UAUA	Cooperativa Agropecuaria Familiar De Canudos Uaua E Curaca COOPERCUC	frutas	coopercuc@coopercuc.com.br
LITORAL NORTE	INHAMBUPE	Cooperativa Agropecuaria Mista Da Regiao De Alagoinhas - COOPERA	frutas	cooperativa2@coopera.agr.br
IRECE	IRECE	Cooperativa Agropecuaria Mista Da Regiao De Irece Resp - COPIRECE	milho	copirece@hotmail.com
LITORAL SUL	IBICARAI	Cooperativa Da Agricultura Familiar E Economia Solidaria Da Bacia Do Rio Salgado E Adjacencias - COOPFESBA - Bahia Cacau	cacau	coopfesbaibicarai2010@hotmail.com
SISAL	TUCANO	COOPERATIVA DE APICULTORES DE TUCANO - COOPAPIT	apicultura	coopapit.mel@gmail.com
CHAPADA DIAMANTINA	PIATA	Cooperativa De Cafés Especiais E Agropecuária De Piatã - COOPIATA	café	contato@coopiata.com
LITORAL SUL	ILHEUS	Cooperativa De Desenvolvimento Sustentavel Da Agricultura Familiar Do Sul Da Bahia - COOFASULBA	piscicultura	coofsulba@hotmail.com
LITORAL SUL	ITABUNA	Cooperativa De Pequenos Produtores De Cacau,Mandioca E Banana Do Centro Sul Da Regiao Cacaueira - Coopercentrosul	cacau	coopcentrosul@yahoo.com.br
PIEMONTE DA DIAMANTINA	MIGUEL CALMON	Cooperativa De Producao Agropecuaria De Lagoa De Dentro E Regiao Da Serra Ltda COOPAL	horticultura	frutonic@hotmail.com
SISAL	TUCANO	Cooperativa De Producao Da Agricultura Familiar Da Comunidade De Lagoa De Dentro E Regiao - COOPERLAD	frutas	cheiryncontabilidade@hotmail.com
BACIA DO JACUÍPE	CAPIM GROSSO	Cooperativa De Producao Da Regiao Do Piemonte Da Diamantina - COOPES	licuri	coopesvendas2@hotmail.com
PIEMONTE DA DIAMANTINA	VARZEA NOVA	Cooperativa De Producao E Agropecuaria De Gilo E Regiao Ltda - COOPAG	leite	coopag.gilo2004@gmail.com
MEDIO RIO DE CONTAS	MANOEL VITORINO	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DA BAHIA - COOPROAF	frutas	cooproaf@bol.com.br
CHAPADA DIAMANTINA	SEABRA	Cooperativa De Produtores Organicos E Biodinamicos Da Chapada Diamantina - COOPERBIO	café	alianca.cooperbio@gmail.com
BAIXO SUL	TANCREDO NEVES	Cooperativa De Produtores Rurais De Presidente Tancredo Neves - COOPATAN	mandioca	vamarysantos@coopatan.com
LITORAL SUL	ILHEUS	Cooperativa De Serviços Sustentáveis Da Bahia - COOPESBBA (Natucoa)	cacau	coopessba@live.com
IRECÉ	BARRO ALTO	COOPERATIVA DE TRABALHO AGROPECUARIA MISTA DE BARRO ALTO - AGROCOOP	horticultura	agrocoop.balto@hotmail.com
BAIXO SUL	ITUBERA	Cooperativa Dos Agricultores Familiares Do Baixo Sul COOPAFBASUL	guarana	contacon-contabil@outlook.com
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CAMPO ALEGRE	COOPERATIVA DOS APICULTORES DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - COOPICAL	apicultura	coopical@yahoo.com.br
SEMIARIDO NORDESTE II	RIBEIRA DO POMBAL	Cooperativa Dos Apicultores De Ribeira Do Pombal COOARP	apicultura	cooparp.mel@gmail.com
SUDOESTE BAIANO	LICINIO DE ALMEIDA	Cooperativa Dos Apicultores Produtos Apicolas E Derivados E Produtores Da Agricultura Familiar E Economia Solidaria Da Regiao Do Rio Gaviao E Serra Geral - COOPMEL	apicultura	coopmel@gmail.com
SEMIARIDO NORDESTE II	RIBEIRA DO POMBAL	Cooperativa Dos Cajicultores Familiares Do Nordeste Da Bahia - COOPERACAJU	frutas	coopercacaju@coopercacaju.com.br
IRECE	JUSSARA	COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE JUSSARA - COOPERJ	caprino	cooperj@gmail.com
METROPOLITANO	ITAPARICA	Cooperativa dos Pescadores e Marisqueiros de Vera Cruz - BA - REPESCAR	piscicultura	cooperativarepescar@hotmail.com
BAIXO SUL	TAPEROA	Cooperativa Dos Produtores De Palmito Do Baixo Sul Da Bahia - COOPALM	palmito	gildeni@coab.coop.br
CHAPADA DIAMANTINA	MUCUGÊ	Cooperativa Dos Produtores Rurais Da Chapada Diamantina Resp Ltda - COOPCHAPADA	frutas	coopchapada@gmail.com
CHAPADA DIAMANTINA	IBICOARA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE IBICOARA E CHAPADA DIAMANTINA -COOPRIC	morango	coopricd@gmail.com
SERTÃO PRODUTIVO	LAGOA REAL	Cooperativa Dos Produtos De Leite E Cereais De Lagoa Real - COOPLAR	leite	cooplar@hotmail.com
VALE DO JEQUIÇA	MUTUIPE	Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar Economia Solidaria Sustentavel Dos Territorios Do Vale Do Jiquirica E Baixo Sul Da Bahia - COOPEIPE	frutas	coopeipe@gmail.com
BAIXO SUL	Taperoá	COOPERATIVA MISTA DE MARISQUEIROS, PESCADORES E AQUICULTORES DO BAIXO SUL DA BAHIA LTDA COOPEMAR	piscicultura	coopemartinharepescado@gmail.com
SUDOESTE BAIANO	VITORIA DA CONQUISTA	Cooperativa Mista De Producao E Comercializacao Camponesa Da Bahia - CPC	apicultura	lenacontabil@gmail.com
BACIA DO RIO GRANDE	SÃO DESIDÉRIO	Cooperativa Mista Dos Agricultores Familiares COOMAF	piscicultura	coomafoste@yahoo.com.br
SUDOESTE BAIANO	BARRA DO CHOÇA	Cooperativa Mista Dos Pequenos Cafeicultores De Barra Do Choça E Regiao - COOPERBAC	café	cooperbac10@hotmail.com
IRECE	IRECE	COOPERATIVA MISTA E PRODUCAO, AQUISICAO E SERVICO DO ESTADO DA BAHIA - COOPERSERTÃO	mamona	coopersertao.bahia@gmail.com
PIEMONTE PARAGUAÇU	ITABERABA	Cooperativa Nacional De Producao E Agroindustrializacao Ltda - COOPAITA	frutas	deltacon2010@hotmail.com
BACIA DO JACUÍPE	PINTADAS	Cooperativa Regional De Alimentos Bahia - FRIGBAHIA	caprino	aliancafrighbahia@gmail.com
SISAL	MONTE SANTO	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTA DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	frutas	coopersabor2014@gmail.com
BACIA DO JACUÍPE	PINTADAS	Cooperativa Ser Do Sertao - COOPSERTAO	frutas	financeiro.coopsertao@gmail.com



Estado da Bahia

SISAL	SÃO DOMINGOS	Cooperativa Mista Dos Agricultores Familiares Do Território Do Sisal COOPSISAL	leite	coopsisalouverde@yahoo.com.br
BACIA DO RIO GRANDE	BARREIRAS	Cooperativa Dos Produtores De Leite Do Oeste Da Bahia COOPERLEITE	leite	cooperleiteestebahia@gmail.com
PIEMONTE NORTE ITAPICURU	CAMPO FORMOSO	COOPERCAMP - COOPERATIVA APICOLA E PESQUEIRA DE CAMPO FORMOSO LTDA	apicultura	coopapcafi@gmail.com
RECÔNCAVO	MARAGOGIPE	COOPERMARAGOGIPE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNES, SUINOS E FUMEIROS DE MARAGOGIPE	defumados	mgpn@oi.com.br
SUDOESTE BAIANO	GUAJERU	REDE CENTRAL DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA REGIAO DO VALE DO RIO GAVIAO - REDE GAVIAO CODELEITE	leite	redegaviao@gmail.com
METROPOLITANO	VERA CRUZ	SOL NASCENTE	frutas	orgsolnascente@hotmail.com
Semiárido Nordeste II	Ribeira do Amparo	COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBEIRA DO AMPARO, CIPO E RIBEIRA DO POMBAL - COOPERPRAC	fruticultura	cooperprac@gmail.com
Litoral Sul	Canavieiras	COOPERATIVA DE APICULTORES DE CANAVIEIRAS COAPER	apicultura	coapercanavieiras@yahoo.com.br
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CURAÇA	COOPERATIVA POÇOFORENSE SABOR DO SERTÃO- CAPRIBE	leite	eugenia_rbeiofelix@hotmail.com
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CASA NOVA	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR SERTAO FORTE DE CASA NOVA E REGIAO - COOPERFAM	caprinos	cooperativasertaoforte@gmail.com10
Recôncavo	Maragogipe	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BRINCO - ABRINCO	mandiocultura	abrincoapim@outlook.com
Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	Cooperativa De Leite Do Vale Do Jacuípe - COLVALE	bovinocultura de leite	colvaleriachadojacupe@hotmail.com ; braulioimaaraujo@gmail.com ; admcolvale@gmail.com
Irecê	Uibaí	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE UIBAI - COMAGRU	leite	comagru@gmail.com
Sertão Produtivo	Caetitê	Cooperativa Mista Agropecuaria Para O Desenvolvimento Auto-Sustentavel Da Agricultura Familiar Ltda - COOMADAC	mandioca	coomadacbahia@gmail.com
Chapada Diamantina	Marcionílio Souza	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO MEDIO PARAGUACU - COOPERTAM	leite	cooperativacoopertam@gmail.com
Sudoeste Baiano	Mortugaba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA REGIAO DO RIO GAVIAO E SERRA GERAL - COODELEITE	bovinocultura de leite	coodeleite@gmail.com
VELHO CHICO	Oliveira dos Brejinhos	Cooperativa Central De Empreendimentos Da Agricultura Familiar Do Estado Da Bahia - COOPEAF	caprino	coopeafba@hotmail.com
CHAPADA DIAMANTINA	Abaira	COOPAMA – Cooperativa dos Produtores de Cana e Seus Derivados da Micro Região de Abaira	cana de açúcar	
BACIA DO RIO CORRENTE	CORRENTINA	COOPERCORRENTINA	bovinocultura de leite	
Vale do Jequiçá	Amargosa	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO VALE DO JIQUIRICA - COOAMA	mandiocultura	setofiscal@dlassociados.com.br
Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	ASSOCIACAO DE APICULTORES DE VARZEA DA ROCA	apicultura	apivar2004@gmail.com
Bacia do Jacuípe	Baixa Grande	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BAIXA GRANDE	apicultura	apiculoresbaixagrande@gmail.com
Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES E PRODUTORES DE OURICURI DO MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA	oleaginosas	associacaolicuri@gmail.com
Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MALHADINHA	apicultura	associacaomalhadinha2017@gmail.com9
Bacia do Jacuípe	Quixabeira	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DOS PRODUTORES DE ALTO DO CAPIM E ADJACENCIAS	oleaginosas	acqaltdocapim@gmail.com
Bacia do Jacuípe	Ipirá	ASSOCIACAO SAO JORGE DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DA FAZENDA ALDEIA	apicultura	iagomendes07@gmail.com
Bacia do Jacuípe	Pintadas	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE PINTADAS	apicultura	melkoseriao@yahoo.com.br
Bacia do Jacuípe	Pintadas	COOP.PRODUAVES E SUINOS PINTADAS LTDA	ovos	coopavespintadas@gmail.com
Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	ASSOCIACAO COMUNITARIA GRUPO RENOVACAO	fruticultura	associacaolicuri@gmail.com
Bacia do Jacuípe	Capim Grosso	A DEFINIR (CONV. CONSÓRCIO BACIA DO JACUIPE)	mandiocultura	sivaldorios@hotmail.com
Bacia do Jacuípe	Capim Grosso	A definir (Projeto da PM de Capim Grosso)	bovinocultura de leite	prefeita@capimgrosso.ba.gov.br
Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	A definir (Projeto da PM de Nova Fátima)	apicultura	adrianonovafatima11@outlook.com
Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGINHA	mandiocultura	carecapmpv@gmail.com
Bacia do Jacuípe	Quixabeira	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JABOTICABA	apicultura	appjconviver@yahoo.com.br
Bacia do Jacuípe	Pintadas	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PINTADAS - COAP	caprino	cooap1@yahoo.com.br
Bacia do Paramirim	Macaúbas	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANTO	fruticultura	associacaocantomacaubas@gmail.com1
Bacia do Paramirim	Botuporá	ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE BAIXAO	apicultura	associacaobaixao@outlook.com
Bacia do Paramirim	Macaúbas	COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS - COOPLAMAC	bovinocultura de leite	cooplamac@gmail.com
Bacia do Paramirim	Macaúbas	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE DESTERRO	fruticultura	associacaocomunidadedesterro@hotmail.com
Bacia do Paramirim	Macaúbas	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DO MUNICIPIO DE MACAUBAS	apicultura	vanofagundessf@hotmail.com
Bacia do Rio Corrente	Correntina	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALTO	mandiocultura	atrsalto2012@gmail.com1



Estado da Bahia

Sertão Produtivo	Ituaçu	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO GUGO	mandiocultura	associacao01guigo@gmail.com
Sertão Produtivo	Pindaí	ASSOCIACAO DE MULHERES BENEFICADORAS DE FRUTAS E AGRICULTURA FAMILIAR DE MULUNGO	fruticultura	docefrutamulungo@gmail.com
Sertão Produtivo	Dom Basílio	A definir (Projeto da PM de Dom Basílio)	fruticultura	robervalmeira@gmail.com
Bacia do Rio Corrente	Correntina	ASSOCIACÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TATU - ASTAC	aves	acpatrural@gmail.com
Sertão Produtivo	Rio do Antônio	ASSOCIACÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE OLHO D'ÁGUA - RIO DO ANTONIO	mandiocultura	asdeolhodagua.rda@gmail.com
Baixo Sul	Ituberá	AGENCIA DA AGRIC. FAMILIAR	mandiocultura	adscfarmioco@gmail.com
Baixo Sul	Camamu	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE RURAL DO BARROSO E REGIAO	mandiocultura	aqbarroso@gmail.com
Baixo Sul	Teolândia	ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES SAO PAULINHO - AMASP	mandiocultura	alynesouza10@hotmail.com
Baixo Sul	Valença	ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO RIACHO GRANDE	mandiocultura	riachogrande.bahiaprodutiva@gmail.com
Baixo Sul	Ibirapitanga	ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO SERRA DE AREIA - ASA	fruticultura	asabahiaprodutiva@gmail.com1
Baixo Sul	Ibirapitanga	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DO ACARAS	cozinha comunitária	agriculturagovernodotrabalho@gmail.com
Baixo Sul	Ibirapitanga	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA JACUBA E ADJACENCIAS	cozinha comunitária	associacaojacuba@gmail.com
Baixo Sul	Jaguaripe	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHO DO MIRANDA	mandiocultura	asprumi.bahiaprodutiva@gmail.com
Baixo Sul	Valença	CENTRAL DAS ASSOCIACOES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VALENCA E REGIAO BAIXO SUL DA BAHIA	mandiocultura	caaf2006@gmail.com
Baixo Sul	CAMAMU	Cooperativa Da Agricultura Familiar E Economia Solidaria Central Mata Atlantica	diversos	centrabaiixosul@gmail.com
Baixo Sul	Aurelino Leal	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE POÇO CENTRAL	fruticultura	vinha76@hotmail.com
Baixo Sul	Jaguaribe	A Definir	oleaginosas	
Baixo Sul	Taperoá	A Definir	oleaginosas	
Chapada Diamantina	Bonito	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GITIRANA	fruticultura	jbjanjos@hotmail.com
Chapada Diamantina	Souto Soares	ASSOCIACAO MORRINHOS DE BAIXO	fruticultura	roberisouza1553@gmail.com
Chapada Diamantina	Seabra	ASSOCIACAO DE RIACHO DAS PALMEIRAS	mandiocultura	vanderleiantunes610@gmail.com
Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE MONICA	cozinha comunitária	monica.acapam@gmail.com
Chapada Diamantina	Seabra	ASSOCIACAO COMUNITARIA QUILOMBOLA AMGOS DO AGRESTE	mandiocultura	reggyanealves@gmail.com
Chapada Diamantina	Boninal	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE OLHOS DAGUINHA CORACAO DE JESUS	mandiocultura	associacaoolhosdaguinha@gmail.com
Chapada Diamantina	Iraquara	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUEIMADA E ADJACENCIAS	fruticultura	isabelabemp@gmail.com
Chapada Diamantina	Seabra	ASSOCIACAO DE MULHERES UNIDAS EM ACAO - AMUA	mandiocultura	assdmulheresunidas@gmail.com9
Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES REMANESCENTES DO QUILOMBO DE QUEIMADA NOVA	mandiocultura	associacaoqueimadanova@hotmail.com
Chapada Diamantina	Souto Soares	ASSOCIACAO RENASCER DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO DE MATINHA E REGIAO	mandiocultura	assrenasce90@gmail.com
Chapada Diamantina	Seabra	ASSOCIACAO RURAL PRATA DE BAIXO	mandiocultura	arpb2017@gmail.com
Chapada Diamantina	UTINGA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DA FAZENDA LAGOA DE JOAO FERREIRA	apicultura	associacaocomunitaria.lejofe@gmail.com
Chapada Diamantina	Novo Horizonte	A definir (Projeto da PM de Novo Horizonte)	alho	amjba@outlook.com9
Costa do Descobrimento	Santa Cruz Cabrália	ASSOCIACAO DA FAZENDA EMBAUBA	apicultura	associacaoembauba@hotmail.com
Costa do Descobrimento	Guaratinga	ASSOCIACAO DE APICULTORES E MEIO AMBIENTE DE GUARATINGA	apicultura	asapmag@hotmail.com9
Costa do Descobrimento	Itagimirim	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	mandiocultura	uniac-baiana@hotmail.com
Costa do Descobrimento	Porto Seguro	ASSOCIACAO OUTRAS TRIBOS	fruticultura	associacaooutrastribos@gmail.com
Extremo Sul	Caravelas	ASSOCIACÃO DE MORADORES, PESCADORES E MARISQUEIRAS DO POVOADO DE BARRA DE CARAVELAS	aquicultura e pesca	associacaobarra19@gmail.com
Extremo Sul	Prado	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAMARAJU	mandiocultura	assfranciscobp@gmail.com
Extremo Sul	Teixeira de Freitas	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SAO SEBASTIAO	mandiocultura	saosebastiao2@outlook.com
Extremo Sul	Alcobaça	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA IGREJINHA	apicultura	deise_aguliar@hotmail.com
Irecê	Canarana	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SALOBRO	mandiocultura	associacao.acs@hotmail.com
Irecê	Mulungu do Morro	ASSOCIACAO DE UMBURANINHA DOS INGOS	mandiocultura	ass.ingos90@gmail.com
Irecê	Itaguaçu da Bahia	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS QUILOMBOLA DE CAJUEIRO E DOIS IRMAOS	mandiocultura	everaldo.sp1@hotmail.com



Estado da Bahia

Irecê	Irecê	ASSOCIACAO DAS PEQUENAS PRODUTORAS RURAIS DE FAZENDA NOVA	mandioca	assoc.fazendanova@gmail.com
Irecê	Itaguaçu da Bahia	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO POVOADO DE LAGES	mandioca	cg@holicista.com.br
Irecê	Central	ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE CENTRAL - AAPIMEC	apicultura	edufreitas2@yahoo.com.br
Irecê	Lapão	ASSOCIACAO DE MULHERES EM ACAO DE AGUADA NOVA	horticultura	amaanmulheres@gmail.com99
Irecê	Itaguaçu da Bahia	ASSOCIACAO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS JOAO PEREIRA GOMES	mandioca	barreirosn2016@gmail.com
Irecê	Barro Alto	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE QUEIMADA DE CLARO	horticultura	coisasdaroca@gmail.com
Irecê	Barra do Mendes	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPIM DURO	mandioca	ass.capimduro@gmail.com
Irecê	Lapão	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE MACACOS	cozinha comunitária	manoelalguisacopam@hotmail.com
Irecê	São Gabriel	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE EURECA	apicultura	gicelionunes@hotmail.com
Irecê	Lapão	ASSOCIACAO DE MULHERES QUILOMBOLAS DE LAGEDO DE EURIPEDES	cozinha comunitária	acaciacarlos83@gmail.com
Irecê	Irecê	A Definir	horticultura	
Litoral Norte e Agreste Baiano	Crisópolis	ASSOCIACAO DE BARREIRAS	mandioca	deborahpontualcontabilidade@gmail.co
Litoral Norte e Agreste Baiano	Acajutiba	ASSOCIACAO DE MORADORES DO PAJEU	mandioca	antonio.marcos@cealnor.org.br
Litoral Norte e Agreste Baiano	Olindina	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO POVOADO DE DONA MARIA	mandioca	lindelsondamaceno@bol.com.br
Litoral Norte e Agreste Baiano	Catu	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHAO DO PEREIRA	mandioca	associacaorp2017@gmail.com
Litoral Norte e Agreste Baiano	Alagoinhas	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DO LITORAL NORTE E AGRESTE DE ALAGOINHAS	mandioca	coopamagri@gmail.com
Litoral Norte e Agreste Baiano	SATIRO DIAS	COOPERATIVA DOS APICULTORES DE INHAMBUPE - COOAPI	apicultura	cooperativa@coopera.org.br
Litoral Norte e Agreste Baiano	Cardeal da Silva	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LITORAL NORTE - COOPAFAL	fruticultura	bbd.tributos1@bol.com.br
Semiárido Nordeste II	Ribeira do Amparo	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE RIBEIRA DO AMPARO	apicultura	apirame177@gmail.com
Semiárido Nordeste II	Ribeira do Amparo	ASSOCIACAO GRITO DA TERRA SUBTERRITORIO NOVA ESPERANCA	apicultura	sabrina@fates.org
Litoral Norte e Agreste Baiano	Esplanada	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE	apicultura	associacaonovohorizonte1997@gmail.com
Litoral Sul	Ilhéus	ASSOCIACAO AGRICOLA FREI VANTUY	fruticultura	freivantuy@gmail.com
Litoral Sul	Ilhéus	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE SANTANINHA	mandioca	santaninha2019@gmail.com
Litoral Sul	Maraú	ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO BURIZINHO E REGIAO	mandioca	burizinhomaraú@hotmail.com99
Litoral Sul	Barro Preto	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DA PEDRA LASCADA	fruticultura	a.dapedralascada@gmail.com1
Litoral Sul	Buararema	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS NO PROJETO BUIKE	fruticultura	pabuike@gmail.com
Litoral Sul	Una	ASSOCIACAO DOS INDIOS TUPINAMBAS DA SERRA DO PADEIRO	mandioca	associacaotupinamba234@gmail.com
Litoral Sul	Maraú	ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS PRODUTORES RURAIS DO BARRO VERMELHO DO MUNICIPIO DE MARAU	fruticultura	barromaraú@hotmail.com
Litoral Sul	Ilhéus	ASSOCIACAO DE PRODUTORES AGRICOLAS UNIAO E TRABALHO	fruticultura	jaiso.santos580@gmail.com
Litoral Sul	Itabuna	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE CACAU, MANDIOCA E BANANA DO CENTRO SUL DA REGIAO CACAUEIRA LTDA	fruticultura	coopcentrosul@yahoo.com.br
Litoral Sul	Buararema	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO DOS BANANICULTORES, DOS APICULTORES E DOS FRUTIC	apicultura	apismatatlantica@gmail.com
Litoral Sul	Una	ASSOCIACAO DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DE PEDRAS DE UNA - AMEPEDRAS	aquicultura e pesca	amepedras123@gmail.com
Médio Rio de Contas	Jequié	ASSOCIACAO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA	mandioca	alcione_c_s@hotmail.com
Médio Rio de Contas	Barra do Rocha	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES NO ASSENTAMENTO PROJETO COROA VERDE	fruticultura	apacovbarradorocha@gmail.com
Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DA BAHIA - COOPROAF	fruticultura	cooproaf@bol.com.br
Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POÇO DA PEDRA, RIACHO DO COQUEIRO E LAGUNA	fruticultura	associacaopocopedra@bol.com.br
Médio Rio de Contas	Itagibá	A definir (Projeto da PM de Itagibá)	bovinocultura de leite	prefeitomarquinhosb@gmail.com
Sertão Produtivo	Candiba	ASSOCIACAO DO GRUPO DE ECONOMIA SOLIDARIA DE CANDIBA BAHIA - AGESCAN	cozinha comunitária	agescancandiba@gmail.com
Sertão Produtivo	Candiba	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LAGOA DO MORRO	mandioca	dionelgcosta@gmail.com
Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS UNIAO RIO DE CONTAS - UNIAGRO	caprino	uniagro.riodecontas@gmail.com
Portal do Sertão	Feira de Santana	ASSOCIACAO DE CAROA E ADJACENCIAS	mandioca	asspovoadocaroa@gmail.com1



Estado da Bahia

Portal do Sertão	Santanópolis	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITO DO CEILAO	mandiocultura	associacaocomunitariadositocelao@hotmail.com
Portal do Sertão	Conceição da Feira	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL PEDRO AMORIM - ACRPA	mandiocultura	assoc.pedroamorim@gmail.com
Portal do Sertão	Santo Estêvão	ASSOCIACAO DE APICULTORES DE SANTO ESTEVAO	apicultura	jairosouza324@gmail.com
Portal do Sertão	Feira de Santana	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA APAEB	fruticultura	apaebbahiaproductiva@gmail.com
Portal do Sertão	Itará	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SOBRADINHO	mandiocultura	sobradinho2015@gmail.com
Portal do Sertão	Santa Bárbara	COOPERATIVAS DOS PRODUTORES DE LEITE DE SANTA BÁRBARA	bovinocultura de leite	cofasb@yahoo.com.br
Metropolitana de Salvador	Vera Cruz	ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA QUILOMBO DO TERERE	mandiocultura	quilomboterere@gmail.com
Metropolitana de Salvador	Camaçari	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE ABELHA DO LITORAL NORTE BAIANO	apicultura	marcosgoncalves1951@gmail.com
Metropolitana de Salvador	Mata de São João	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA DE ITAPECERICA	fruticultura	robsnalsesseagri@gmail.com
Metropolitana de Salvador	Mata de São João	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO AZIMBO	fruticultura	atracterural@hotmail.com
Metropolitana de Salvador	Vera Cruz	ASSOCIACAO SOL NASCENTE	fruticultura	orgsolnascente@hotmail.com
Metropolitana de Salvador	Camaçari	CENTRO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DA LAGOA SECA E ADJECENCIA	apicultura	bartbernardo@gmail.com
Portal do Sertão	Água Fria	COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	fruticultura	coopjprafaliacaproductiva2019@gmail.com99
Portal do Sertão	Santanópolis	UNIAO DAS ASSOCIACOES RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS	ovos	unisantanopolis2@yahoo.com.br
Piemonte da Diamantina	Jacobina	ASSOCIACAO DE COCHO DE DENTRO	oleaginosas	cochodeentro@gmail.com9
Piemonte da Diamantina	Caém	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE CAEM	apicultura	associacaopicultoresdecaem@gmail.co
Piemonte da Diamantina	Caém	ASSOCIACAO QUILOMBO LA DA COMUNIDADE DE VARZEA QUEIMADA	oleaginosas	aqcvq2018@hotmail.com
Piemonte da Diamantina	Ourolândia	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS SEM TERRA DE OUROLANDIA	apicultura	audeneacosta@hotmail.com
Piemonte da Diamantina	Miguel Camon	A definir (Projeto da PM de Miguel Camon)	apicultura	cacancalcon@gmail.com
Piemonte da Diamantina	Mirangaba	Associação Agrícola e Comunitaria do Povoado de Riacho	mandiocultura	associacaagricola.cpr26@gmail.com
Piemonte da Diamantina	Jacobina	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA REDE DE MULHERES E JOVENS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SEMARIDO – COOMAFS	cozinha comunitária	coomafs@gmail.com
Piemonte da Diamantina	Várzea Nova	Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Jê	ovos	ascoprug.1986gilo@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Caldeirão Grande	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOQUEIRAO	mandiocultura	assocoagricultoresdoquice@gmail.com9
Piemonte da Diamantina	Uburanas	Associação dos Moradores e Produtores da Barriguda do Luiz e Adjacencias	mandiocultura	edilsonbispodagama@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Caldeirão Grande	ASSOCIACAO QUILOMBO LA DE RAPOSA	oleaginosas	quilomboativo21@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Caldeirão Grande	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DE ALTO BONITO	mandiocultura	conceiaodossantos097@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Pindobaçu	ASS.COM.AGRICU.BAIRRO DA LAGE	oleaginosas	baimodalaje@outlook.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Pindobaçu	ASS.DES.SOC.PEQ.AGRICU.SERRA DA CARNAIBA	oleaginosas	cleoniceirodrigues751@yahoo.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Pindobaçu	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA CANAA	mandiocultura	marivaneacetapej@gmail.com
Piemonte da Diamantina	Jacobina	ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DAS FAZENDAS BARREIROS E CARATELUS	cozinha comunitária	territoriomandacaru@outlook.com
Piemonte da Diamantina	Uburanas	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SERTÃO – AMS	apicultura	projetosams2023@gmail.com
Piemonte da Diamantina	Ourolândia	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Encanto das Emas do Projeto Assentamento Lagoa de Dentro I e II	fruticultura	adiltonceta@hotmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Caldeirão Grande	Associação Com. Dos Agric. Fam. De Água Branca de São Miguel, São João, Capivara e Quixaba - ACAFASCQ	oleaginosas	acaquabranca@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Antônio Gonçalves	ASSOCIACAO REGIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ANTONIO GONCALVES	oleaginosas	escola.agricola@yahoo.com.br
Piemonte Norte do Itapicuru	Antônio Gonçalves	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO RURAL COMUNITARIO ADARC	mandiocultura	adarc2014@hotmail.com
Piemonte da Diamantina	Jacobina	ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE LEITE DE NOVO PARAISO E ADJACENCIAS	bovinocultura de leite	aplrpa.bahiaproductiva@gmail.com
Piemonte da Diamantina	Caém	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VÁRZEA DANTAS	mandiocultura	associacaovarzeadantas2021@gmail.com
Piemonte da Diamantina	Uburanas	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE VOLTA DA SERRA	mandiocultura	associacaovoltadaserra@hotmail.com
Piemonte do Paraguaçu	Mundo Novo	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA	apicultura	ascone1996@hotmail.com1
Piemonte do Paraguaçu	Santa Terezinha	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DO CERCADINHO	mandiocultura	sspsobra18@gmail.com
Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA PECUARIA VELHA	aquicultura e pesca	marcio103@bol.com.br
Piemonte do Paraguaçu	Rafael Jambeiro	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BELA VISTA	cozinha comunitária	belavistamoradores@hotmail.com



Estado da Bahia

Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROECOLÓGICO DO ENTORNO DE RUY BARBOSA - COOPAERB COISAS DA TERRA	apicultura	coopaerb@yahoo.com.br
Piemonte do Paraguaçu	Santa Terezinha	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE SANTA TEREZINHA	apicultura	apiculturaxavier@hotmail.com
Piemonte do Paraguaçu	Macajuba	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE ABELHA DO MUNICIPIO DE MACAJUBA	apicultura	ascam.2318@gmail.com
Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	ASSOCIACAO SERRA TRES	fruticultura	associacaoserrates@gmail.com
Piemonte do Paraguaçu	Iaçu	A definir (Projeto da PM de Iaçu)	mandiocultura	nixonduarteiacu@gmail.com
Chapada Diamantina	Marcionílio Souza	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL PAU A PIQUE	mandiocultura	ascomruralpauapique@hotmail.com
Irecê	América Dourada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUARIO DE PREVENIDO	apicultura	adrap.me@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Campo Formoso	ASS.COM.POV.LAGOA DA ROCA	oleaginosas	associacaol2020@hotmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE SAO JOAO	oleaginosas	sildenopereira01@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Ponto Novo	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DO POVOADO DO ANGICO	mandiocultura	witini.192@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Jaguarari	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE GAMELEIRA	fruticultura	andremcsfpt@yahoo.com.br
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	ASSOCIACAO DOS CAMPONESES E CAMPONESAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JIBOIA	mandiocultura	jiboa518@outlook.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Filadélfia	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERIQUITO E ADJACENCIA	oleaginosas	lo4075897@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Filadélfia	ASSOCIACAO UNIAO JOVEM DE CARRAPATO	mandiocultura	auj2@yahoo.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Campo Formoso	ASSOC. COMU. DOS AGRICU. E MORAD. DE CACIMBINHA	apicultura	nilton@ifmet.com.br
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA SENHOR DO BONFIM RESPONSABILIDADE LTDA	bovinocultura de leite	cooperativabonfim@hotmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA BARROCA DO FALEIRO E ADJACENCIAS	fruticultura	strbonfim@hotmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Antônio Gonçalves	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE ÁGUA BRANCA E GROTA DA GIA - ASPRAGI	horticultura	aspragifamiliar@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Campo Formoso	COOPERATIVA APICOLA E PESQUEIRA DE CAMPO FORMOSO	apicultura	cooapcafi@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Antônio Gonçalves	Organização Quilombola Bananeira dos Pretos	cana-de-açúcar	quilombola.mandaru@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CANAVIEIRA	mandiocultura	asmoccan@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO DA UMBURANA E ADJACÊNCIAS	mandiocultura	appqsitiodaumburana@outlook.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Pindobaçu	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO GROTA FERREIRA	fruticultura	associacaogrota@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Campo Formoso	COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS TERRITORIOS PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU E PIEMONTE DA DIAMANTINA	comercialização e produção agroecológica	aderbaljimp@yahoo.co.br
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	COOPERATIVA DO PIEMONTE DA DIAMANTINA	fruticultura	jilsonranca@gmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE CAZUMBA I	mandiocultura	cazumbabahiaprodutiva@hotmail.com
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE QUICE	diversos	assocdoagricultoresdoquice@gmail.com
Recôncavo	Cruz das Almas	ASSOCIACAO DAS MULHERES REGIONAL EMPREENDEDORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AME	mandiocultura	associacaodasmulheresoda@hotmail.com
Recôncavo	São Felipe	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO GENIPAPO	mandiocultura	rivas1@gmail.com
Recôncavo	Cachoeira	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO ENGENHO DA PONTE	oleaginosas	asso.engenhodaponte@gmail.com1
Recôncavo	Governador Mangabeira	ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, CERAMISTAS E OLEIROS DE TOCOS III	mandiocultura	associatocos2019@hotmail.com
Recôncavo	Santo Amaro	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES DA LAMA BRANCA	mandiocultura	lamabrancaes@gmail.com
Recôncavo	Santo Antônio de Jesus	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DA SAPUCAIA E TABOCAL	mandiocultura	associacaopacst@hotmail.com
Recôncavo	Cachoeira	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DO SACO	mandiocultura	asrosaco@hotmail.com
Recôncavo	Maragogipe	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE CARNES SUINOS DE FUMEIROS DE MARAGOGIPE	suinocultura	mgpn@oi.com.br
Recôncavo	São Felix	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE ENGENHO SAO JOAO ANACLETO CONCEICAO	mandiocultura	associacaoenzenho@hotmail.com
Recôncavo	Cachoeira	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DO CALOLE	fruticultura	associacaocalole@yahoo.com
Recôncavo	São Felipe	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITORIO DO RECONCAVO DA BAHIA	mandiocultura	cooafatre@gmail.com
Recôncavo	Salinas da Margarida	COOPERATIVA DAS MARISCADOURAS DE SALINAS DA MARGARIDAS- COOMAS	pesca e mariscação	coomas@hotmail.com
Recôncavo	Sapeaçu	COOPERATIVA DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SAPEACU- COOPEMAFS	fruticultura	seagrisape@hotmail.com
Semiárido Nordeste II	Heliópolis	ASSOCIACAO COMFUTURO	apicultura	acomfuturo@hotmail.com



Estado da Bahia

Semiárido Nordeste II	Jeremoabo	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PAU DAGUA	apicultura	accpdaudagua@gmail.com
Semiárido Nordeste II	Santa Brígida	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS UNIDOS POR CANABRAVA	fruticultura	gilvanda_silva33@hotmail.com
Semiárido Nordeste II	Cícero Dantas	ASSOCIACAO DE BENEFICIAMENTO DE CAJU DE CAMPINAS DE CASTRO	fruticultura	abeccaju@yahoo.com
Semiárido Nordeste II	Heliópolis	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE HELIOPOLIS	apicultura	apihpolis@gmail.com
Semiárido Nordeste II	Jeremoabo	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DO ASSENTAMENTO CARITA - AAAC	apicultura	semagrijeremoabo@gmail.com
Semiárido Nordeste II	Banzaé	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES APICOLAS DE BANZAE	apicultura	apab.banzae@gmail.com
Semiárido Nordeste II	Fátima	CENTRO COMUNITARIO RURAL UNIDOS DE ARACAS	mandiocultura	associacaounidosdoaracas@gmail.com
Semiárido Nordeste II	Cícero Dantas	NUCLEO DE PEQUENOS PRODUTORES DE SAO JOAO DA FORTALEZA	mandiocultura	nucleoprodutores@gmail.com
Semiárido Nordeste II	Coronel João Sá	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TIRIRICA	apicultura	martinhoperilio@hotmail.com
Semiárido Nordeste II	Cipó	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE PIONEIRO	apicultura	joaquimrodriques01@hotmail.com
Itaparica	Abaré	ASSOCIACAO HORTPEIXE	fruticultura	hortpeixe.associjovers@hotmail.com
Semiárido Nordeste II	Banzaé	Associação Comunitária Kiriri Santo André de Marcação	mandiocultura	ubmkiririmarcacao2@gmail.com
Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	ASSOCIACAO VEREDA DA ONCA	apicultura	acavo2016@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Casa Nova	ASSOCIACAO DE FUNDO DE PASTO DOS AGRICULTORES E MORADORES DE SALINA DA BRINCA	apicultura	valdenisa_carlos@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Casa Nova	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIA, APICULTORES E MORADORES DE MUCAMBO E SEUS ARREDORES	mandiocultura	josymaryantunesnes1234@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Casa Nova	ASSOCIACAO DE FUNDO DE PASTO DOS PEQUENOS PRODUTORES E APICULTORES DE LADEIRA GRANDE	apicultura	ladeiragrande2003@gmail.com
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO CAROLINO	apicultura	associacaodocarolino@gmail.com
Sertão do São Francisco	Casa Nova	ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES DE CURRALZINHO FAZENDA BOA VISTA E ADJACENCIAS	mandiocultura	danielabragacamos717@gmail
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO BARREIRO DO ESPINHEIRO E REGIAO	apicultura	feitosaelisabete.013@gmail.com
Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	COLONIA DOS PESCADORES Z-49 DE PILAO ARCADE	aquicultura e pesca	cpz49.ba@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	COOPERATIVA DOS PEQUENOS APICULTORES DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	apicultura	coapical@yahoo.com.br
Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMAOS - ABDIPA	fruticultura	hortpeixe.associjovers@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRODUIZIR E PRESERVACAO AMBIENTAL	apicultura	servicon.cal@terra.com.br
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	ASSOCIACAO MORADORES LAGOA DOS BOIS	apicultura	litercarlosmangueira@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Uauá	ASSOCIACAO DA FAZENDA CALADINHA	caprinovincultura	associacaocaladinho@gmail.com
Sertão do São Francisco	Sobradinho	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE	fruticultura	terraforteassociacaoterra@gmail.com
Sertão do São Francisco	Uauá	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE UAUÁ	apicultura	asapicubaassociacao@gmail.com
Sertão do São Francisco	Canudos	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MALHADOR DA JUREMA	apicultura	malhadordejurema2021@gmail.com
Sertão do São Francisco	Juazeiro	COOFAMA-COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE MASSAROCA E REGIAO	ovos	arcanjoramundo@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Curaçá	COOPERATIVA POCOFORENSE SABOR DO SERTAO - COOPOF	caprinocultura de leite	eugenia_ribeirofelfix@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Casa Nova	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES E APICULTORES DA FAZENDA SANTAREM	apicultura	associacaofazendasantarem@gmail.com
Sertão do São Francisco	Curaça	ASSOCIACAO DE MULHERES EM ACAO DA FAZENDA ESFOMEADO - AMAFE	fruticultura	amafesequilho@gmail.com
Sertão do São Francisco	Sobradinho	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANTENEDORA DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE SOBRADINHO	apicultura	amefas.amefas@hotmail.com
Sertão do São Francisco	Casa Nova	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR SERTAO FORTE DE CASA NOVA E REGIAO	ovincaprinocultura	cooperativasertaoforte@gmail.com10
Sertão do São Francisco	Juazeiro	AFRUPEC - ASSOCIACAO DOS FRUTICULTORES DO PERIMETRO IRRIGADO DE CURAÇA.	fruticultura	
Sertão do São Francisco	Juazeiro	COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE CACIMBA DO SILVA E REGIAO	entrepoto de ovos	
Sertão Produtivo	Ibiassucê	ASSOCIACAO DE JABUTICABA	mandiocultura	associacao.jabuticaba@gmail.com1
Sertão Produtivo	Caculé	ASSOCIACAO DE AGUA BRANCA E REGIAO	fruticultura	associacao.aguabranca@outlook.com
Sertão Produtivo	Ibiassucê	ASSOCIACAO DE CAPOEIRAO	fruticultura	accapoeirao2019@gmail.com
Sertão Produtivo	Brumado	ASSOCIACAO DO POVOADO DE CAMPO SECO	fruticultura	associacaocampo seco1@gmail.com1
Sertão Produtivo	Ibiassucê	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CARETA	mandiocultura	associacaodecarea@gmail.com
Sertão Produtivo	Caetitê	ASSOCIACAO DA IRMANDADE RURAL DE LAGOA DE DENTRO, CINZEIRO E ADJACENCIAS	cozinha comunitária	serviococontabilidade@yahoo.com.br



Estado da Bahia

Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	ASSOCIACAO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA - AMCAFS	mandioca	amcafsma@outlook.com
Sertão Produtivo	Ibiassucê	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE BONSUCESSO	mandioca	associacaodebonsucesso@gmail.com
Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS E VIZINHOS DA COMUNIDADE DE VARGEM ALTA	mandioca	associacaovargemalta@gmail.com
Sertão Produtivo	Caculé	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE APOSTEMA E TINGUI	mandioca	cootrabahia@hotmail.com
Sertão Produtivo	Urandi	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO RIO COVA MANDIOCA	fruticultura	assvalecovasdemandioca@gmail.com
Sertão Produtivo	Pindaí	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VALE DO BARREIRO	cozinha comunitária	azeniramospinda@gmail.com
Sertão Produtivo	Malhada de Pedras	A definir (Projeto da PM de Malhada de Pedras)	ovos	pmmalhadadepedras@gmail.com
Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE TAMBURIL E ADJACENCIAS	bovinocultura de leite	acppitamburil@gmail.com
Sertão Produtivo	Ijuí	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA NOVA - APRONOVA	bovinocultura de leite	apronovapindorama@gmail.com
Sertão Produtivo	Ijuí	A Definir	horticultura	
Sertão Produtivo	Malhada de Pedras	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS LAGOA DO BOI, LAGOA DAS CACIMBAS, LAGOA DO TAMBURIL, VEREDA DAS EGUAS, FORMOSA	cozinha comunitária	assocacimbas@gmail.com
Sertão Produtivo	Caculé	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FURADOS AMARGOSO E PERIPERI	mandioca	acofapcacule@gmail.com
Sisal	Cansanção	ASS.PEQ.AGRICU.FAZ.CAIXAO ADJACENCIAS	oleaginosas	romilsona57@gmail.com
Sisal	Itiúba	ASSOCIACAO DA FAZENDA BOM DESPACHO	fruticultura	feminolideranca@hotmail.com
Sisal	Monte Santo	ASSOCIACAO DE GENIPELO DE CIMA E REGIAO	oleaginosas	assgenipepodecima@gmail.com
Sisal	Monte Santo	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA SAGUIM	apicultura	ascomsaguim.fundacao1998@gmail.com
Sisal	Monte Santo	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO DO SÍTIO DA NANINHA	mandioca	assnaninha@gmail.com
Sisal	Monte Santo	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DOS AGRICULTORES DAS FAZENDAS SAO PEDRO DE BAIXO E SAO PEDRO DE CIMA	fruticultura	luisoliveiracosta@bol.com.br, marinalva_guilherme@hotmail.com, samucamontesanto@hotmail.com
Sisal	Cansanção	ASSOCIACAO DAS MULHERES LAVRADORAS UNIDAS DO POVOADO LAGOA DA BAIXA	mandioca	ediniandrs89@hotmail.com
Sisal	Monte Santo	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO POVOADO ITAPICURU	mandioca	associacaoadoppi@gmail.com
Sisal	Cansanção	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA LAGOA GRANDE	fruticultura	apaf-ig@hotmail.com
Sisal	Monte Santo	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIO PEQUENO	oleaginosas	lennasoaes@hotmail.com1
Sisal	Itiúba	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DE SAO GONCALO	aves	acasglicitacao@gmail.com
Sisal	Monte Santo	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAPERA	fruticultura	null
Sisal	Monte Santo	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA SERTANEJA - ACOTERRA	oleaginosa	ass.acoterra@gmail.com
Sisal	Valente	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PAPAGAIO	mandioca	associacaopapagaio@gmail.com
Sisal	Cansanção	ASSOCIACAO DOS(AS) TRABALHADORES(ES) RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BELO MONTE	fruticultura	atrpabm@gmail.com
Sisal	Cansanção	ASSOCIACAO PALMARINOS QUILOMBOLAS DE TAMANDUA E ADJACENCIAS	fruticultura	associacaodetamandua@gmail.com1
Sisal	Nordestina	ORGANIZACAO MANDACARU DIGNIDADE E RESISTENCIA NO SERTAO	fruticultura	omdis@outlook.com
Sisal	Tucano	ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DA REGIAO DO KM 85	apicultura	cooapit.mel@gmail.com
Sisal	Santa Luz	ASSOCIACAO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DA REGIAO SISALEIRA	apicultura	associacaopimel@gmail.com
Sisal	Conceição do Coité	COOPAFAN - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	fruticultura	coopafam.coite@hotmail.com
Sisal	Conceição do Coité	COAVES - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS DE EMPREENHIMENTOS SOLIDARIOS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	aves	coofes@gmail.com
Sisal	Santa Luz	COOBENCOL - COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZACAO LTDA	fruticultura	pedrogenir@hotmail.com
Sisal	Araci	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CALDEIRA	milho	acopacaraci@gmail.com
Sisal	Itiúba	ASSOCIACAO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DO MUNICIPIO DE ITIUBA - APISMELI	apicultura	apismeli.itiuba@gmail.com
Sisal	Itiúba	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO AVICOLA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO DE SAO GONCALO ITIUBA - BA LTDA - COOPAVES	galinhas caipiras	abatedouro.coopavesba@gmail.com
Sisal	Santa Luz	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES DO POVOADO DE MIRANDA	fruticultura	amppm1@hotmail.com
Sudoeste Baiano	Guajeru	ASSOCIACAO DE FURADOS	mandioca	isaaco.uzakle@gmail.com
Sudoeste Baiano	Anagé	ASSOCIACAO DO VAQUETAL	apicultura	associacaovaquetal@gmail.com
Sudoeste Baiano	Jacaraci	ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO DE ITUMIRIM	mandioca	amppritumirim@yahoo.com99



Estado da Bahia

Sudoeste Baiano	Belo Campo	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VISTA E CASA NOVA	mandiocultura	paulo.etermo@hotmail.com
Sudoeste Baiano	Condeúba	ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE MORRINHOS E COMUNIDADES ARREDORES	mandiocultura	zezoefa@gmail.com
Sudoeste Baiano	Licínio de Almeida	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE TAQUARIL II	mandiocultura	associacaotaquaril2022@gmail.com
Sudoeste Baiano	Mortugaba	ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE BELA VISTA	mandiocultura	aabv.belavista@gmail.com
Sudoeste Baiano	Condeúba	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ALEGRE	fruticultura	anselmoceosil@ioc.org.br
Sudoeste Baiano	Condeúba	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE RAPADURA E DERIVADOS DA CANA DE ACUCAR DO VALE DO JACARE	cana-de-açúcar	valesprocana@gmail.com



Estado da Bahia

Sudoeste Baiano	Condeúba	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS CARRANCA E BOA VISTA	mandiocultura	assoc.carrancaboavista@gmail.com
Sudoeste Baiano	Barra do Choça	COOPERATIVA DE LEITE DE BARRA DO CHOÇA	bovinocultura de leite	leitedebarra@gmail.com
Sudoeste Baiano	Poçoões	ASSOCIACAO COMUNITARIA TREMENDAL	mandiocultura	associacaotremendal@hotmail.com
Sudoeste Baiano	Poçoões	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO BERNARDINO	fruticultura	ritcarlos85129@gmail.com
Sudoeste Baiano	Poçoões	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO MULUNGU	mandiocultura	assoc.mulungu@hotmail.com
Sudoeste Baiano	Guajeru	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIACHO DO HUMAITA LAGOA DO BINO E CAPINAL	cozinha comunitária	associacaopprh@gmail.com
Sudoeste Baiano	Condeúba	COOPERATIVA DE PRODUTORES DOS DERIVADOS DA CANA DE ACUCAR E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA REGIAO DO VALE DO RIO GAVIAO E SERRA GERAL - COODECANÁ	cana-de-açúcar	servitecontabilidade@yahoo.com.br
Sudoeste Baiano	Barra do Choça	A Definir	apicultura	
Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO BENGO	mandiocultura	associacaodosprodutoresdobengo@gmail.com
Vale do Jequiçá	Nova Itarana	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PE DE SERRA	mandiocultura	gusmaovalter322@gmail.com
Vale do Jequiçá	Elísio Medrado	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BARRO PRETO	mandiocultura	nandosantana746@gmail.com
Vale do Jequiçá	Amargosa	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TAMANDUA	apicultura	lunaselene.silva@gmail.com
Vale do Jequiçá	Laje	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RONCO D'AGUA	fruticultura	coopeipe@gmail.com
Vale do Jequiçá	Itiruçu	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE ITIRUCU	fruticultura	apaitrucu@bol.com.br
Vale do Jequiçá	Jiquiriça	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO JIQUIRICA LTDA - COPAVAJI	fruticultura	marcio@mma.com.br
Vale do Jequiçá	Santa Terezinha	A definir (Projeto da PM de Santa Terezinh)	fruticultura	pmst@santaterezinha.ba.gov.br
Medio Rio de Contas	Gongogi	ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA IRENE	fruticultura	marcelcardoso2005@hotmail.com
Medio Rio de Contas	Ibirataia	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DA REGIAO DAS TRES BARRAS	fruticultura	seamabirataia12@hotmail.com
Velho Chico	Matina	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA	mandiocultura	assocrsaparecida@outlook.com
Velho Chico	Bom Jesus da Lapa	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ARCO VERDE	apicultura	arcoverde.mossorongo@gmail.com
Velho Chico	Serra do Ramalho	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA 20	apicultura	aprag20@gmail.com
Velho Chico	Riacho de Santana	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA	mandiocultura	mulherescamponesas@outlook.com
Velho Chico	Paratinga	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO VALE DO SANTO ONOFRE	cana-de-açúcar	assocprodchacara.carrapicho@gmail.com
Velho Chico	Malhada	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE FAMILIARES DA COMUNIDADE DE REMANESCENTE DE QUILOMBOLA DE TOME NUNES	mandiocultura	assoquilombotn@gmail.com
Velho Chico	Riacho de Santana	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAU BRANCO	mandiocultura	associacaopaubranco@yahoo.com.br
Velho Chico	Paratinga	ASSOCIACAO REMANECENTE QUILOMBOLA LAGOA DO JACARE	mandiocultura	jacare.quilombolas@yahoo.com.br1
Bacia do Rio Grande	Luis Eduardo Magalhães	ASSOCIACAO CALIANDRA RIO DE ONDAS	mandiocultura	email44@email.com
Bacia do Rio Grande	Angical	ASSOCIACAO DE MORADORES DE EIXAO DE MISSAO	mandiocultura	natalina.souza@uol.com.br
Bacia do Rio Grande	Angical	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AREA DE OURICANGA	mandiocultura	natalina.souza@uol.com.br
Velho Chico	Brotas de Macaúbas	ASSOCIACAO DAS MULHERES BATALHADORAS DE COCAL E REGIAO	mandiocultura	associacaoambo@hotmail.com1
Velho Chico	Brotas de Macaúbas	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DO VALE DO RIACHO GRANDE	apicultura	aapivarg.nh@gmail.com
Velho Chico	Ibotirama	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA OLHO D'AGUA DOS TANQUES	mandiocultura	olhos.dagua.dos.tanques@gmail.com
Velho Chico	Barra	ASSOCIACAO DOS POSSEIROS DOS BAIXOES	apicultura	apb.barra.ba@gmail.com1
Velho Chico	Ibotirama	ASSOCIACAO INDIGENA DOS PESCADORES E PRODUTORES RURAIS TUXA	fruticultura	aldeiatuxaassociados@gmail.com
Velho Chico	Morpara	ASSOCIACAO DOS CRIADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BANDARRA	apicultura	leandroapicultor@outlook.com
Velho Chico	Brotas de Macaúbas	A definir (Projeto da PM de Brotas de Macaúbas)	alho	contato@brotasdemacaubas.ba.gov.br
Velho Chico	Morpara	A definir (Projeto da PM de Morpara)	apicultura	lelebarreto.morpara@gmail.com



Estado da Bahia

Velho Chico	Oliveira dos Brejinhos	A definir (Projeto da PM de Oliveira dos Brejinhos)	fruticultura	sbsilvinho@gmail.com
Velho Chico	Sítio do Mato	A definir (Projeto da PM de Sítio do Mato)	mandiocultura	cdsvelhocho@hotmail.com